



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**

(Processo Administrativo nº 08430.002523/2021-75)

1. OBJETO

1.1. *Contratação de empresas para readequações de PPCI Simplificado em bases operacionais da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)
1	Readequações das instalações de PPCI da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS	un.	01	9.544,58
2	Readequações das instalações de PPCI da Delegacia de Polícia Federal em Santana do Livramento/RS e prédio anexo.	un.	01	15.785,51
3	Readequações das instalações de PPCI da Delegacia de Polícia Federal no Chuí/RS (na cidade de Santa Vitória do Palmar/RS)	un.	01	8.996,19
4	Readequações das instalações de PPCI do escritório de análise de Santa Maria /RS	un.	01	5.659,36
TOTAL:				39.985,64

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos serviços são os discriminados nas tabelas integrantes dos Anexos I a IV deste Termo de Referência.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Unitário*.
- 1.5. O prazo para execução dos serviços será de trinta (30) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- 1.6. O pagamento será em parcela única, ao final do serviço.

1.7. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O presente processo dá continuidade às ações iniciadas pelos processos 08430.015090/2018-12 e 08430.004319/2019-74, que tiveram por objeto a contratação de empresas para elaboração de projetos de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) para diversas bases operacionais da Polícia Federal no Estado no Rio Grande do Sul. Consideradas as peculiaridades de cada base operacional, alguns dos projetos contratados puderam ser elaborados na modalidade simplificada, tecnicamente designada "Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PSPCI". Resta, agora, executar o que foi projetado. O presente processo administrativo visa à contratação de empresas para execução do serviço de readequação das instalações de PPCI.

5.1.2. O contrato a ser celebrado será de serviço não continuado, tendo por escopo a execução das readequações exigidas nos projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros.

5.1.3. A Contratada ficará responsável pela execução dos serviços até sua conclusão, pelo fiel cumprimento dos projetos e pela assinatura da documentação pertinente (ARTs no CREA ou dos RRTs no CAU, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010).

5.1.4. A Contratada, além de observar as características e condições do local de execução dos serviços, terá de considerar os seguintes requisitos:

5.1.4.1. segurança;

5.1.4.2. funcionalidade e adequação ao interesse público;

- 5.1.4.3. possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, de modo a diminuir os custos de transporte;
- 5.1.4.4. facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço;
- 5.1.4.5. adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- 5.1.4.6. infraestrutura de acesso;
- 5.1.4.7. aspectos relativos à insolação, iluminação e ventilação;
- 5.1.4.8. acessibilidade;
- 5.1.4.9. sustentabilidade ambiental, visando a economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5.1.5. Os contratos terão duração de seis (6) meses.

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones:

- 6.1.1. Jaguarão/RS: (53) 3266-9000 / 3266-9010
- 6.1.2. Santana do Livramento/RS: (55) 3241-9000 / 3241-9010
- 6.1.3. Santa Vitória do Palmar/RS: (53) 3264-9000 / 3264-9010
- 6.1.4. Santa Maria/RS: (55) 3218-9000 / 3218-9010

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.2.2. Quando da vistoria, não será permitido o uso de câmera fotográfica ou filmadora.

6.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. A execução dos serviços será iniciada tão logo emitida a Ordem de Serviço por parte da Fiscalização Técnica (fiscalização central) em Porto Alegre/RS, após o prazo mínimo de dez (10) dias depois da divulgação do resultado da licitação, de forma que o prestador possa bem se preparar para o fiel cumprimento do contrato.

7.1.2. Em âmbito local, a execução dos serviços só poderá ser iniciada após autorização por parte da Fiscalização Setorial (fiscalização local), mediante acerto com o chefe do Núcleo Administrativo (NAD) de cada unidade.

7.1.3. Ressalta-se que as bases operacionais estão em funcionamento. Assim, a entrada em cada uma das salas deverá ser pré-agendada com a Fiscalização Local.

8. Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição:

- 8.1. A Fiscalização Técnica (fiscalização central), conforme definida no inciso II do Art. 40 da IN SEGES/MP 05/2017, ficará a cargo do Grupo Técnico em Edificações da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul (GTED/SR/PF/RS).
- 8.2. A Fiscalização Setorial (fiscalização local), conforme definida no inciso II do Art. 40 da IN SEGES/MP 05/2017, ficará a cargo do Núcleo Administrativo (NAD) de cada unidade.
- 8.3. As demais atividades relacionadas nos Arts. 39 e 40 da IN SEGES/MP 05/2017 ficarão a cargo do Setor de Administração e Logística da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul (SELOG/SR/PF/RS)

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos projetos aprovados junto ao Corpo de Bombeiros, conforme documentações constantes nos anexos deste TR.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

- 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 10.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 10.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 10.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 10.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 10.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 10.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

- 11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 11.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 11.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 11.24. *Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.*
- 11.24.1. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 11.24.2. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- 11.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 11.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 11.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.28. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 11.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 11.30. (suprimido);

11.31. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.34. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.35. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.36. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.37. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.38. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.39. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.40. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.41. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.42. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.42.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.42.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.42.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.42.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.43. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.43.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.43.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.43.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;

11.43.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.43.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.43.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.43.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.43.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de

Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.44.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.44.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.44.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

11.48. (suprimido);

11.49. *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.*

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- 12.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação
- 12.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 12.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 12.4. (suprimido).

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 14.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 14.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 14.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 14.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
- 15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 15.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal setorial, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.1.2. Fica estabelecido que a data-base para eventuais reajustamentos será a data de realização do pregão eletrônico.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

18.1.1 *Simplicidade do objeto;*

18.1.2 *Curto prazo previsto para a execução dos serviços.*

18.1.3 *Pagamento em parcela única ao final, após verificação do executado.*

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 20.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. cometer fraude fiscal;
- 20.1.6. não manter a proposta.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.2.2. **Multa de:**

20.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

20.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 20.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuênciá prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

20.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 20.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. O profissional responsável pelo serviço deverá ter registro no CREA (ou no CAU).

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. **Valor Global máximo: valor definido pela Administração para cada item do pregão (vide tabela da primeira página deste TR).**

21.4.2. **Valores unitários máximos: preços unitários constantes nas planilhas orçamentárias (vide Anexos I a IV deste TR).**

21.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global para cada item do pregão.

21.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 22.1. O valor máximo aceitável para cada contratação será aquele constante na tabela da primeira página deste TR.
- 22.2. Tais valores foram obtidos a partir das composições do sistema SINAPI, conforme determina o Decreto n. 7983/13. Quando não encontrada composição adequada no sistema, foi utilizada composição própria (composição elaborada), utilizando preços de insumos do SINAPI. Os itens que de alguma forma não puderam ser orçados pelo sistema SINAPI foram orçados a partir de outras referências públicas. Finalmente, os itens que nem assim puderem ser estimados foram orçados mediante cotações de mercado, para os quais foram juntadas, ao menos, três (3) cotações.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 23.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Documentação descritiva do objeto do item 1
- Anexo II – Documentação descritiva do objeto do item 2
- Anexo III – Documentação descritiva do objeto do item 3
- Anexo IV – Documentação descritiva do objeto do item 4
- Anexo V – Termo de justificativas técnicas relevantes e Estudos Técnicos Preliminares
- Anexo VI – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013).
- Anexo VII – Composições elaboradas (comum a todos os itens)
- Anexo VIII – BDI referencial (comum a todos os itens)
- Anexo IX – Pesquisas de mercado (comum a todos os itens)

Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2021.

ENG. CIVIL CARLOS ANDRÉ XAVIER VILLELA – CREA RJ-004840
Perito Criminal Federal – Classe Especial – Matrícula 6005
Responsável pelo GTED/SELOG/SR/PF/RS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Processo nº 08430.002523/2021-75

ANEXO I

Documentação descritiva do objeto do item 1:

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Curva ABC

Nota: Por questões de segurança policial, a planta de cada prédio será fornecida exclusivamente à empresa vencedora do respectivo item da licitação, mediante lavratura de Termo de Confidencialidade.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PPCI

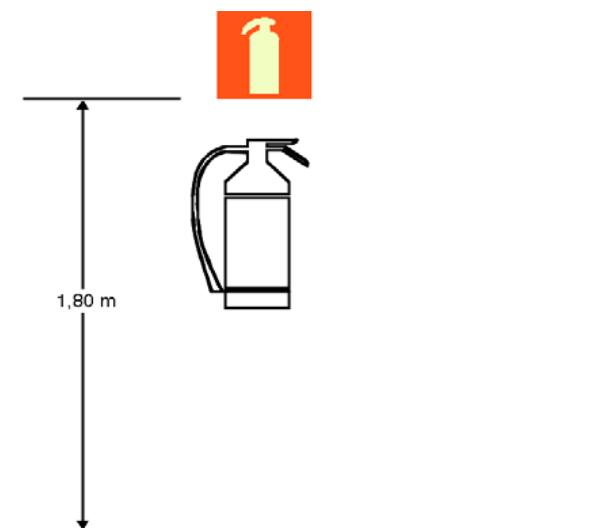
POLICIA FEDERAL JAGUARÃO

A empresa SISPRE ARQ. E ENG. DE SEGURANÇA Ltda., CNPJ 90.755.729/0001-60, situada na rua Fabricio Pilar, 740/401 – CEP: 90450-040 Porto Alegre- RS apresenta memorial Descritivo do projeto de P.P.C.I. do prédio da Policia Federal **em Jaguarão - RS**. Este documento tem por objeto especificar os sistemas, materiais e serviços técnicos para execução dos itens do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI).

1) Extintores

- a) Somente são aceitos os extintores que possuem selos atualizados de Marca de Conformidade do Inmetro com data inferior a 3 meses.
- b) Ser instalados conforme localização nas plantas baixas, fixados a 1,60 metros de altura (suporte) e serão numerados no corpo do extintor conforme projeto e memorial de extintores. Caso tenha algum obstáculo pode ser usado um pequeno deslocamento, deixando o aparelho em local mais visível.
- c) A sinalização (placa fotoluminescente normatizada) será fixada acima do extintor e deverá conter as indicações da classe e a respectiva numeração do extintor.
- d) Os extintores localizados em áreas externas expostos ao tempo são colocados em caixa metálica com a frente de vidro.

Detalhe instalação da placa de sinalização do extintor.



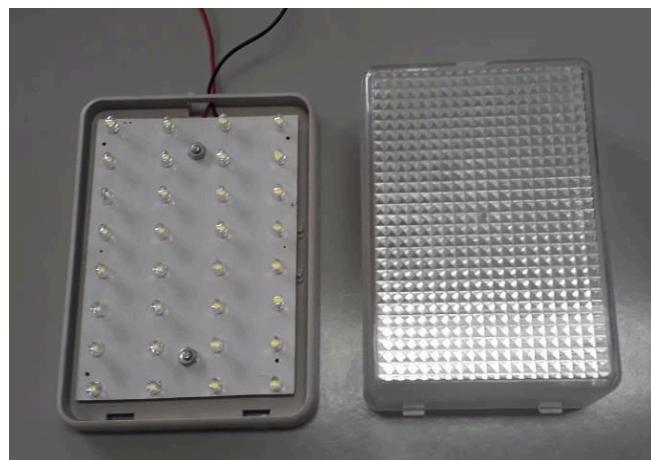
SISPRE – Arq. e Eng. de Seg. Ltda.

Rua Fabrício Pilar 740 / 401 - Fone/Fax (51) 3333-2755
CEP. 90450-040 - B. Mont Serrat - Porto Alegre – RS
e-mail: sispre@terra.com.br

2) Iluminação de Emergência

Central de iluminação com bateria tipo selada 7Ah, com carregador / flutuador, instalada acima de 1,50 metros do piso pronto. Projetores tipo Spot de Led 3 W instalados conforme localização em plantas á 2,50 m de altura do piso. A ligação entre a central e os projetores deverá ser executada em eletroduto metálico, tipo leve, galvanizado ou zinulado de Ø ¾. (opção eletroduto em PVC vermelho). A tubulação de alarme também pode ser utilizada para conduzir a fiação da iluminação (12V), não pode conter a alimentação dos aparelhos (110/220V). Para a central deverá ser instalado um ponto de energia (disjuntor 110/220V) em circuito próprio. Cada central com bateria 7 Ah pode alimentar até 40 projetores de 3 W fornecendo iluminação de emergência durante 2 horas. Fiação mínima 1,5 mm².

Detalhe da Luminária de Iluminação de Emergência.



Modelo de luminária com led – fabricante : Segsistem

3) Sinalização de Saída

Placas de Sinalização de Saída (certificada NBR) com setas indicativas da direção, fundo verde e letras brancas. A sinalização deve ser instalada a uma altura de 2,20 metros do piso pronto ou de forma que permita a perfeita visualização da mesma.

Detalhe da Sinalização de Saída conforme direção.



SISPRE – Arq. e Eng. de Seg. Ltda.

Rua Fabrício Pilar 740 / 401 - Fone/Fax (51) 3333-2755
CEP. 90450-040 - B. Mont Serrat - Porto Alegre – RS
e-mail: sispre@terra.com.br

4) Gás

Deverão ser fornecido e instalado duas mangueira e válvula aprovadas conforme NBR para botijão 13 kg. O furo na alvenaria é para retirar da copa o botijão 13 kg, para a área externa livre. Na área externa livre, lado de fora da copa, deverá ser executado em alvenaria um nicho para conter dois botijões de gás com portinhola de veneziana metálica.

5) Outros

- Fornecer curso de Brigada de Incêndio (curso 5 horas) para 2 servidores da Policia Federal com certificado, por profissional habilitado. Opção: organizar e pagar as taxas do Curso de Brigada de Incêndio a ser ministrado no Corpo de Bombeiros de Jaguarão.
- Apresentar ART ou RRT do responsável técnico de execução do PPCI, para ser anexada ao processo do Alvará.

CIRILO

CORACINI:08588317087

Assinado de forma digital por

CIRILO CORACINI:08588317087

Dados: 2020.10.01 16:45:31 -03'00'

Arq. Cirilo Coracini – Eng. Seg. – CAU 14258-1

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO DO SERVIÇO (R\$)			SINAPI ABRIL/2021 TURNO NORMAL			% S/ TOTAL
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	CUSTO TOTAL	BDI (%)	VALOR TOTAL	TOTAL GRUPO	
Preços não-desonerados														
0		POLÍCIA FEDERAL - JAGUARÃO												9.544,58
1		Administração e canteiro												2.443,38
1.1	CMB RS	Curso Brigada de incêndio (5h)	un	2,00	110,00	-	110,00	220,00	0,00	220,00	24,09%	273,00		
1.2	CREA RS	ART / RRT Execução do PPCI	un	1,00	233,94	-	233,94	233,94	0,00	233,94	24,09%	290,30		
1.3	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	10,00	1,17	106,20	107,37	11,70	1.062,00	1.073,70	24,09%	1.332,35		
1.4	90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	h	10,00	1,63	42,51	44,14	16,30	425,10	441,40	24,09%	547,73		
2		PPCI												7.101,20
		Extintores												74,40%
2.1	C001	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 4 kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação	un	1,00	41,33	16,44	57,77	41,33	16,44	57,77	24,09%	71,69		
2.2	C014	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Po Químico Seco (Pq) De 6 kg, Classe Bc	un	1,00	47,00	16,44	63,44	47,00	16,44	63,44	24,09%	78,72		
2.3	C016	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Água Pressurizada De 10 L, Classe A	un	2,00	32,00	16,44	48,44	64,00	32,88	96,88	24,09%	120,22		
2.4	C017	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Gas Carbonico Co2 De 6 kg, Classe Bc	un	5,00	90,00	16,44	106,44	450,00	82,20	532,20	24,09%	660,41		
2.5	C018	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De PQS De 4 kg, Classe ABC - Fornecimento E Instalação	un	2,00	177,67	16,44	194,11	355,33	32,88	388,21	24,09%	481,73		
		Placas de sinalização												
2.6	C002	Placa de sinalização de emergência - Saídas	un	16,00	18,40	8,98	27,38	294,40	143,68	438,08	24,09%	543,61		
2.7	C003	Placa de extintor	un	11,00	15,63	8,98	24,61	171,93	98,78	270,71	24,09%	335,92		
2.8	C004	Placa Proibido Fumar	un	3,00	14,85	8,98	23,83	44,56	26,94	71,50	24,09%	88,72		
		Iluminação de emergência												
2.9	97599	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	10,00	25,73	4,22	29,95	257,30	42,20	299,50	24,09%	371,65		
2.10	91924	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	75,00	1,89	0,74	2,63	141,75	55,50	197,25	24,09%	244,77		
2.11	C006	Central de iluminação 12V 240W	un	1,00	275,23	79,56	354,79	275,23	79,56	354,79	24,09%	440,26		
2.12	C007	Bateria 12V 7Ah selada	un	1,00	121,26	13,12	134,38	121,26	13,12	134,38	24,09%	166,75		
2.13	95745	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 mm (3/4), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	33,00	18,57	4,89	23,46	612,81	161,37	774,18	24,09%	960,68		
2.14	95801	Condutete De Alumínio, Tipo x, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	28,00	19,16	15,47	34,63	536,48	433,16	969,64	24,09%	1.203,23		
2.15	93653	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	10,18	1,08	11,26	10,18	1,08	11,26	24,09%	13,97		
		Gás												
2.16	90436	Furo Em Alvenaria Para Diâmetros Menores Ou Iguals A 40 mm. Af_05/2015	un	7,00	2,17	9,09	11,26	15,19	63,63	78,82	24,09%	97,81		
2.17	91341	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	0,48	537,24	8,71	545,95	257,88	4,18	262,06	24,09%	325,19		
2.18	C012	Mangueira Para Gas - Gpl, PVC, Trincada, Diametro De 3/8", Comprimento De 1,0m (Normatizada)	un	2,00	11,76	12,58	24,34	23,52	25,16	48,68	24,09%	60,41		
2.19	C013	Valvula fogão residencial	un	2,00	40,02	43,15	83,17	80,04	86,30	166,34	24,09%	206,41		
2.20	101159	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Maciços De 5x10x20cm (Espessura 10cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_05/2020	m²	2,40	66,46	46,47	112,93	159,50	111,53	271,03	24,09%	336,32		
2.21	94992	Piso de concreto moldado in loco - esp. 6,0 cm	m²	1,50	82,66	14,79	97,45	123,99	22,19	146,18	24,09%	181,39		
2.22	94207	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, Incluso içamento. Af_07/2019	m²	2,00	40,82	4,04	44,86	81,64	8,08	89,72	24,09%	111,33		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO DO SERVIÇO (R\$)			SINAPI ABRIL/2021 TURNO NORMAL		
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	CUSTO TOTAL	BDI (%)	VALOR TOTAL	
Preços não-desonerados													
		CURVA ABC											
1.3	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	10,00	1,17	106,20	107,37	11,70	1.062,00	1.073,70	24,09%	1.332,35	
2.14	95801	Condutole De Alumínio, Tipo x, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	28,00	19,16	15,47	34,63	536,48	433,16	969,64	24,09%	1.203,23	
2.13	95745	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 mm (3/4), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	33,00	18,57	4,89	23,46	612,81	161,37	774,18	24,09%	960,68	
2.4	C017	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Gas Carbonico Co2 De 6 kg, Classe Bc	un	5,00	90,00	16,44	106,44	450,00	82,20	532,20	24,09%	660,41	
1.4	90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	h	10,00	1,63	42,51	44,14	16,30	425,10	441,40	24,09%	547,73	
2.6	C002	Placa de sinalização de emergência - Saídas	un	16,00	18,40	8,98	27,38	294,40	143,68	438,08	24,09%	543,61	
2.5	C018	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De PQS De 4 kg, Classe ABC - Fornecimento E Instalação	un	2,00	177,67	16,44	194,11	355,33	32,88	388,21	24,09%	481,73	
2.11	C006	Central de iluminação 12V 240W	un	1,00	275,23	79,56	354,79	275,23	79,56	354,79	24,09%	440,26	
2.9	97599	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	10,00	25,73	4,22	29,95	257,30	42,20	299,50	24,09%	371,65	
2.20	101159	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Maciços De 5x10x20cm (Espessura 10cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_05/2020	m²	2,40	66,46	46,47	112,93	159,50	111,53	271,03	24,09%	336,32	
2.7	C003	Placa de extintor	un	11,00	15,63	8,98	24,61	171,93	98,78	270,71	24,09%	335,92	
2.17	91341	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	0,48	537,24	8,71	545,95	257,88	4,18	262,06	24,09%	325,19	
1.2	CREA RS	ART / RRT Execução do PPCI	un	1,00	233,94	-	233,94	233,94	0,00	233,94	24,09%	290,30	
1.1	CMB RS	Curso Brigada de Incêndio (5h)	un	2,00	110,00	-	110,00	220,00	0,00	220,00	24,09%	273,00	
2.10	91924	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	75,00	1,89	0,74	2,63	141,75	55,50	197,25	24,09%	244,77	
2.19	C013	Valvula fogão residencial	un	2,00	40,02	43,15	83,17	80,04	86,30	166,34	24,09%	206,41	
2.21	94992	Piso de concreto moldado in loco - esp. 6,0 cm	m²	1,50	82,66	14,79	97,45	123,99	22,19	146,18	24,09%	181,39	
2.12	C007	Bateria 12V 7Ah selada	un	1,00	121,26	13,12	134,38	121,26	13,12	134,38	24,09%	166,75	
2.3	C016	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Água Pressurizada De 10 L, Classe A	un	2,00	32,00	16,44	48,44	64,00	32,88	96,88	24,09%	120,22	
2.22	94207	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, Incluso içamento. Af_07/2019	m²	2,00	40,82	4,04	44,86	81,64	8,08	89,72	24,09%	111,33	
2.16	90436	Furo Em Alvenaria Para Diâmetros Menores Ou Iguais A 40 mm. Af_05/2015	un	7,00	2,17	9,09	11,26	15,19	63,63	78,82	24,09%	97,81	
2.8	C004	Placa Proibido Fumar	un	3,00	14,85	8,98	23,83	44,56	26,94	71,50	24,09%	88,72	
2.2	C014	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Po Químico Seco (Pqs) De 6 kg, Classe Bc	un	1,00	47,00	16,44	63,44	47,00	16,44	63,44	24,09%	78,72	
2.1	C001	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 4 kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação	un	1,00	41,33	16,44	57,77	41,33	16,44	57,77	24,09%	71,69	
2.18	C012	Mangueira Para Gas - Gip, PVC, Trancada, Diâmetro De 3/8", Comprimento De 1,0m (Normatizada)	un	2,00	11,76	12,58	24,34	23,52	25,16	48,68	24,09%	60,41	
2.15	93653	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	10,18	1,08	11,26	10,18	1,08	11,26	24,09%	13,97	
												9.544,58	

Classe A
Classe B
Classe C



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Processo nº 08430.002523/2021-75

ANEXO II

Documentação descritiva do objeto do item 2:

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Curva ABC

Nota: Por questões de segurança policial, a planta de cada prédio será fornecida exclusivamente à empresa vencedora do respectivo item da licitação, mediante lavratura de Termo de Confidencialidade.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PPCI

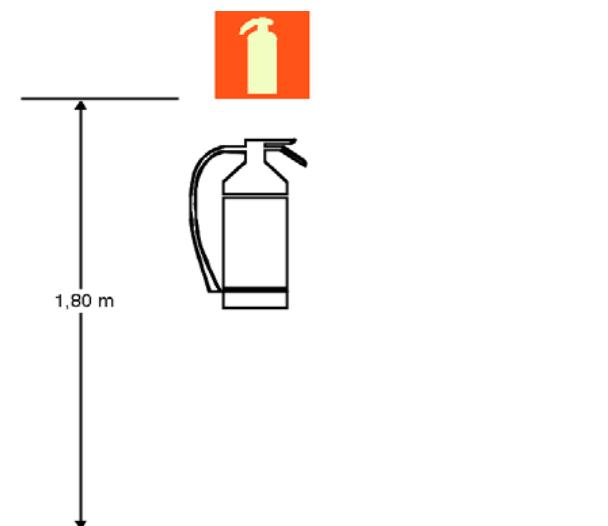
POLICIA FEDERAL SANTANA DO LIVRAMENTO

A empresa SISPRE ARQ. E ENG. DE SEGURANÇA Ltda., CNPJ 90.755.729/0001-60, situada na rua Fabricio Pilar, 740/401 – CEP: 90450-040 Porto Alegre- RS apresenta memorial Descritivo do projeto de P.P.C.I. do prédio da Policia Federal **em Santana do Livramento - RS.** Este documento tem por objeto especificar os sistemas, materiais e serviços técnicos para execução dos itens do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI). Este memorial e o orçamento engloba as duas casas sedes da Policia Federal em Santana do Livramento.

1) Extintores

- a) Somente são aceitos os extintores que possuem selos atualizados de Marca de Conformidade do Inmetro com data inferior a 3 meses.
- b) Ser instalados conforme localização nas plantas baixas, fixados a 1,60 metros de altura (suporte) e serão numerados no corpo do extintor conforme projeto e memorial de extintores. Caso tenha algum obstáculo pode ser usado um pequeno deslocamento, deixando o aparelho em local mais visível.
- c) A sinalização (placa fotoluminescente normatizada) será fixada acima do extintor e deverá conter as indicações da classe e a respectiva numeração do extintor.
- d) Os extintores localizados em áreas externas expostos ao tempo são colocados em caixa metálica com a frente de vidro.

Detalhe instalação da placa de sinalização do extintor.



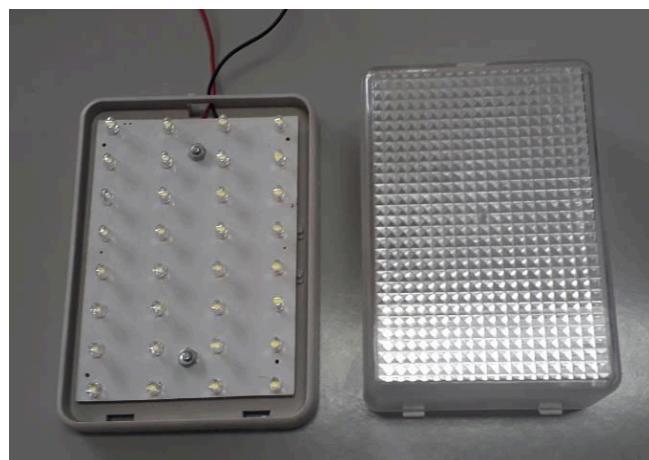
SISPRE – Arq. e Eng. de Seg. Ltda.

Rua Fabrício Pilar 740 / 401 - Fone/Fax (51) 3333-2755
CEP. 90450-040 - B. Mont Serrat - Porto Alegre – RS
e-mail: sispre@terra.com.br

2) Iluminação de Emergência

Central de iluminação com bateria tipo selada 7Ah, com carregador / flutuador, instalada acima de 1,50 metros do piso pronto. Projetores tipo Spot de Led 3 W instalados conforme localização em plantas a 2,50 m do piso. A ligação entre a central e os projetores deverá ser executada em eletroduto metálico, tipo leve, galvanizado ou zinulado de Ø ¾. (opção eletroduto em PVC vermelho). A tubulação de alarme também pode ser utilizada para conduzir a fiação da iluminação (12V), não pode conter a alimentação dos aparelhos (110/220V). Para a central deverá ser instalado um ponto de energia (disjuntor 110/220V) em circuito próprio. Cada central com bateria 7 Ah pode alimentar até 40 projetores de 3 W fornecendo iluminação de emergência durante 2 horas. Fiação mínima 1,5 mm².

Detalhe da Luminária de Iluminação de Emergência.



Modelo de luminária com led – fabricante : Segsistem

3) Sinalização de Saída

Placas de Sinalização de Saída (certificada NBR) com setas indicativas da direção, fundo verde e letras brancas. A sinalização deve ser instalada a uma altura de 2,20 metros do piso pronto ou de forma que permita a perfeita visualização da mesma.

Detalhe da Sinalização de Saída conforme direção.



SISPRE – Arq. e Eng. de Seg. Ltda.

Rua Fabrício Pilar 740 / 401 - Fone/Fax (51) 3333-2755
CEP. 90450-040 - B. Mont Serrat - Porto Alegre – RS
e-mail: sispre@terra.com.br

4) Gás

Deverá ser fornecido e instalado uma mangueira e válvula aprovadas conforme NBR para botijão 13 kg. O furo na alvenaria é para retirar da copa o botijão 13 kg, para a área interna livre.

5) Outros

- Fornecer curso de Brigada de Incêndio (curso 5 horas) para 4 servidores da Policia Federal com certificado, por profissional habilitado. Opção: organizar e pagar as taxas do Curso de Brigada de Incêndio a ser ministrado no Corpo de Bombeiros de Santana do Livramento
- Apresentar ART ou RRT do responsável técnico de execução do PPCI, para ser anexada ao processo do Alvará.

CIRILO

CORACINI:08588317087

 Assinado de forma digital por
CIRILO CORACINI:08588317087
Dados: 2020.10.01 16:49:39
-03'00'

Arq. Cirilo Coracini – Eng. Seg. – CAU 14258-1

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO DO SERVIÇO (R\$)			SINAPI ABRIL/2021 TURNO NORMAL			% S/ TOTAL
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	CUSTO TOTAL	BDI (%)	VALOR TOTAL	TOTAL GRUPO	
Preços não desonerados														
0		POLÍCIA FEDERAL - SANTANA DO LIVRAMENTO												
1		Administração e canteiro												
1.1	CMB RS	Curso Brigada de incêndio (5h)	un	4,00	110,00	-	110,00	440,00	0,00	440,00	24,09%	546,00		
1.2	CREA RS	ART / RRT Execução do PPCI	un	1,00	233,94	-	233,94	233,94	0,00	233,94	24,09%	290,30		
1.3	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	10,00	1,17	106,20	107,37	11,70	1.062,00	1.073,70	24,09%	1.332,35		
1.4	90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	h	10,00	1,63	42,51	44,14	16,30	425,10	441,40	24,09%	547,73		
2		PPCI												
	Extintores													
2.1	C001	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 4 kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação	un	1,00	41,33	16,44	57,77	41,33	16,44	57,77	24,09%	71,69		
2.2	C014	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Po Químico Seco (Pqs) De 6 kg, Classe Bc	un	4,00	47,00	16,44	63,44	188,00	65,76	253,76	24,09%	314,89		
2.3	C016	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Água Pressurizada De 10 L, Classe A	un	1,00	32,00	16,44	48,44	32,00	16,44	48,44	24,09%	60,11		
2.4	C018	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De PQS De 4 kg, Classe ABC - Fornecimento E Instalação	un	8,00	177,67	16,44	194,11	1.421,33	131,52	1.552,85	24,09%	1.926,94		
	Placas de sinalização													
2.5	C002	Placa de sinalização de emergência - Saídas	un	26,00	18,40	8,98	27,38	478,40	233,48	711,88	24,09%	883,37		
2.6	C003	Placa de extintor	un	14,00	15,63	8,98	24,61	218,82	125,72	344,54	24,09%	427,54		
2.7	C004	Placa Proibido Fumar	un	5,00	14,85	8,98	23,83	74,27	44,90	119,17	24,09%	147,87		
	Iluminação de emergência													
2.8	97599	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	19,00	25,73	4,22	29,95	488,87	80,18	569,05	24,09%	706,13		
2.9	91924	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm ² , Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	250,00	1,89	0,74	2,63	472,50	185,00	657,50	24,09%	815,89		
2.10	C006	Central de iluminação 12V 240W	un	2,00	275,23	79,56	354,79	550,47	159,12	709,59	24,09%	880,53		
2.11	C007	Bateria 12V 7Ah selada	un	2,00	121,26	13,12	134,38	242,51	26,24	268,75	24,09%	333,50		
2.12	95745	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 mm (3/4"), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	120,00	18,57	4,89	23,46	2.228,40	586,80	2.815,20	24,09%	3.493,38		
2.13	95801	Condute De Alumínio, Tipo x, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	62,00	19,16	15,47	34,63	1.187,92	959,14	2.147,06	24,09%	2.664,29		
2.14	93653	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	2,00	10,18	1,08	11,26	20,36	2,16	22,52	24,09%	27,95		
	Gás													
2.15	90436	Furo Em Alvenaria Para Diâmetros Menores Ou Iguals A 40 mm. Af_05/2015	un	13,00	2,17	9,09	11,26	28,21	118,17	146,38	24,09%	181,64		
2.16	C012	Mangueria Para Gas - Gás, PVC, Trancada, Diâmetro De 3/8", Comprimento De 1,0m (Normatizada)	un	1,00	11,76	12,58	24,34	11,76	12,58	24,34	24,09%	30,20		
2.17	C013	Valvula fogão residencial	un	1,00	40,02	43,15	83,17	40,02	43,15	83,17	24,09%	103,21		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO DO SERVIÇO (R\$)			SINAPI ABRIL/2021 TURNO NORMAL		
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	CUSTO TOTAL	BDI (%)	VALOR TOTAL	
Preços não desonerados													
		CURVA ABC											
2.12	95745	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 mm (3/4), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	120,00	18,57	4,89	23,46	2.228,40	586,80	2.815,20	24,09%	3.493,38	
2.13	95801	Condute De Alumínio, Tipo x, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	62,00	19,16	15,47	34,63	1.187,92	959,14	2.147,06	24,09%	2.664,29	
2.4	C018	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De PQS De 4 kg, Classe ABC - Fornecimento E Instalação	un	8,00	177,67	16,44	194,11	1.421,33	131,52	1.552,85	24,09%	1.926,94	
1.3	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	10,00	1,17	106,20	107,37	11,70	1.062,00	1.073,70	24,09%	1.332,35	
2.5	C002	Placa de sinalização de emergência - Saídas	un	26,00	18,40	8,98	27,38	478,40	233,48	711,88	24,09%	883,37	
2.10	C006	Central de iluminação 12V 240W	un	2,00	275,23	79,56	354,79	550,47	159,12	709,59	24,09%	880,53	
2.9	91924	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm ² , Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	250,00	1,89	0,74	2,63	472,50	185,00	657,50	24,09%	815,89	
2.8	97599	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	19,00	25,73	4,22	29,95	488,87	80,18	569,05	24,09%	706,13	
1.4	90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	h	10,00	1,63	42,51	44,14	16,30	425,10	441,40	24,09%	547,73	
1.1	CMB RS	Curso Brigada de incêndio (5h)	un	4,00	110,00	-	110,00	440,00	0,00	440,00	24,09%	546,00	
2.6	C003	Placa de extintor	un	14,00	15,63	8,98	24,61	218,82	125,72	344,54	24,09%	427,54	
2.11	C007	Bateria 12V 7Ah selada	un	2,00	121,26	13,12	134,38	242,51	26,24	268,75	24,09%	333,50	
2.2	C014	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Po Químico Seco (Pqs) De 6 kg, Classe Bc	un	4,00	47,00	16,44	63,44	188,00	65,76	253,76	24,09%	314,89	
1.2	CREA RS	ART / RRT Execução do PPCI	un	1,00	233,94	-	233,94	233,94	0,00	233,94	24,09%	290,30	
2.15	90436	Euro Em Alvenaria Para Diâmetros Menores Ou Iguais A 40 mm. Af_05/2015	un	13,00	2,17	9,09	11,26	28,21	118,17	146,38	24,09%	181,64	
2.7	C004	Placa Proibido Fumar	un	5,00	14,85	8,98	23,83	74,27	44,90	119,17	24,09%	147,87	
2.17	C013	Valvula fogão residencial	un	1,00	40,02	43,15	83,17	40,02	43,15	83,17	24,09%	103,21	
2.1	C001	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 4 kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação	un	1,00	41,33	16,44	57,77	41,33	16,44	57,77	24,09%	71,69	
2.3	C016	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Água Pressurizada De 10 L, Classe A	un	1,00	32,00	16,44	48,44	32,00	16,44	48,44	24,09%	60,11	
2.16	C012	Manguera Para Gas - Gpl, PVC, Trancada, Diâmetro De 3/8", Comprimento De 1,0m (Normatizada)	un	1,00	11,76	12,58	24,34	11,76	12,58	24,34	24,09%	30,20	
2.14	93653	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	2,00	10,18	1,08	11,26	20,36	2,16	22,52	24,09%	27,95	

	Classe A
	Classe B
	Classe C



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Processo nº 08430.002523/2021-75

ANEXO III

Documentação descritiva do objeto do item 3:

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Curva ABC

Nota: Por questões de segurança policial, a planta de cada prédio será fornecida exclusivamente à empresa vencedora do respectivo item da licitação, mediante lavratura de Termo de Confidencialidade.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PPCI

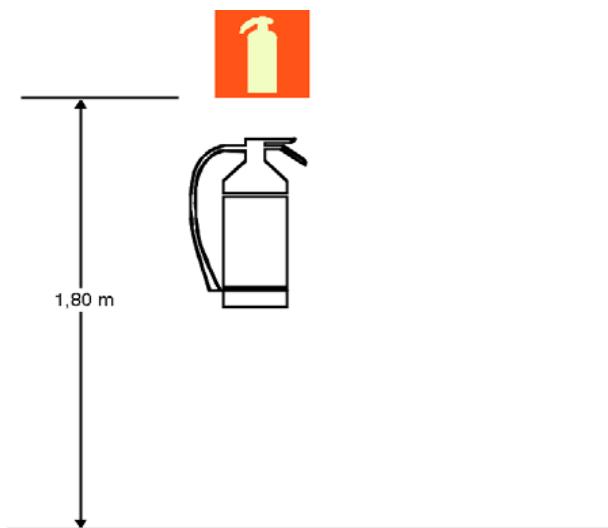
POLICIA FEDERAL SANTA VITORIA DO PALMAR

A empresa SISPRES ARQ. E ENG. DE SEGURANÇA Ltda., CNPJ 90.755.729/0001-60, situada na rua Fabricio Pilar, 740/401 – CEP: 90450-040 Porto Alegre- RS apresenta memorial Descritivo do projeto de P.P.C.I. do prédio da Policia Federal **em Santa Vitória do Palmar - RS**. Este documento tem por objeto especificar os sistemas, materiais e serviços técnicos para execução dos itens do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI).

1)Extintores

- a) Somente são aceitos os extintores que possuem selos atualizados de Marca de Conformidade do Inmetro com data inferior a 3 meses.
- b) Ser instalados conforme localização nas plantas baixas, fixados a 1,60 metros de altura (suporte) e serão numerados no corpo do extintor conforme projeto e memorial de extintores. Caso tenha algum obstáculo pode ser usado um pequeno deslocamento, deixando o aparelho em local mais visível.
- c) A sinalização (placa fotoluminescente normatizada) será fixada acima do extintor e deverá conter as indicações da classe e a respectiva numeração do extintor.
- d) Os extintores localizados em áreas externas expostos ao tempo são colocados em caixa metálica com a frente de vidro.

Detalhe instalação da placa de sinalização do extintor.



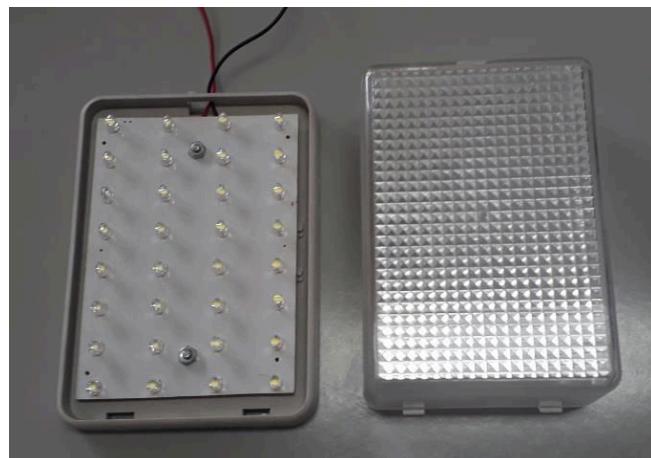
SISPRE – Arq. e Eng. de Seg. Ltda.

Rua Fabrício Pilar 740 / 401 - Fone/Fax (51) 3333-2755
CEP. 90450-040 - B. Mont Serrat - Porto Alegre – RS
e-mail: sispre@terra.com.br

1) Iluminação de Emergência

Central de iluminação com bateria tipo selada 7Ah, com carregador / flutuador, instalada acima de 1,50 metros do piso pronto. Projetores tipo Spot de Led 3 W instalados conforme localização em plantas á 2,50 m de altura do piso. A ligação entre a central e os projetores deverá ser executada em eletroduto metálico, tipo leve, galvanizado ou zinulado de Ø ¾. (opção eletroduto em PVC vermelho). A tubulação de alarme também pode ser utilizada para conduzir a fiação da iluminação (12V), não pode conter a alimentação dos aparelhos (110/220V). Para a central deverá ser instalado um ponto de energia (disjuntor 110/220V) em circuito próprio. Cada central com bateria 7 Ah pode alimentar até 40 projetores de 3 W fornecendo iluminação de emergência durante 2 horas. Fiação mínima 1,5 mm².

Detalhe da Luminária de Iluminação de Emergência.



Modelo de luminária com led – fabricante : Segsistem

3) Sinalização de Saída

Placas de Sinalização de Saída (certificada NBR) com setas indicativas da direção, fundo verde e letras brancas. A sinalização deve ser instalada a uma altura de 2,20 metros do piso pronto ou de forma que permita a perfeita visualização da mesma.

Detalhe da Sinalização de Saída conforme direção.



SISPRE – Arq. e Eng. de Seg. Ltda.

Rua Fabrício Pilar 740 / 401 - Fone/Fax (51) 3333-2755
CEP. 90450-040 - B. Mont Serrat - Porto Alegre – RS
e-mail: sispre@terra.com.br

2) Gás

Deverão ser fornecido e instalado duas mangueira e válvula aprovadas conforme NBR para botijão 13 kg. O furo na alvenaria é para retirar da copa o botijão 13 kg, para a área externa livre. Na área externa livre, lado de fora da copa, deverá ser executado em alvenaria um nicho para conter dois botijões de gás com portinhola de veneziana metálica.

3) Outros

- Fornecer curso de Brigada de Incêndio (curso 5 horas) para 2 servidores da Policia Federal com certificado, por profissional habilitado. Opção: organizar e pagar as taxas do Curso de Brigada de Incêndio a ser ministrado no Corpo de Bombeiros de Santa Vitória do Palmar.
- Apresentar ART ou RRT do responsável técnico de execução do PPCI, para ser anexada ao processo do Alvará.

CIRILO

CORACINI:08588317087



Assinado de forma digital por

CIRILO CORACINI:08588317087

Dados: 2020.10.01 16:47:32

-03'00'

Arq. Cirilo Coracini – Eng. Seg. – CAU 14258-1

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO DO SERVIÇO (R\$)			SINAPI ABRIL/2021 TURNO NORMAL			% S/ TOTAL
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	CUSTO TOTAL	BDI (%)	VALOR TOTAL	TOTAL GRUPO	
Preços não desonerados														
0		POLÍCIA FEDERAL - SANTA VITÓRIA DO PALMAR						4.308,07	2.941,66	7.249,73			8.996,19	
1		Administração e canteiro						481,94	1.487,10	1.969,04			2.443,38	27,16%
1.1	CMB RS	Curso Brigada de incêndio (5h)	un	2,00	110,00	-	110,00	220,00	0,00	220,00	24,09%	273,00		
1.2	CREA RS	ART / RRT Execução do PPCI	un	1,00	233,94	-	233,94	233,94	0,00	233,94	24,09%	290,30		
1.3	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	10,00	1,17	106,20	107,37	11,70	1.062,00	1.073,70	24,09%	1.332,35		
1.4	90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	h	10,00	1,63	42,51	44,14	16,30	425,10	441,40	24,09%	547,73		
2		PPCI						3.826,13	1.454,56	5.280,69			6.552,81	72,84%
Extintores														
2.1	C001	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 4 kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação	un	1,00	41,33	16,44	57,77	41,33	16,44	57,77	24,09%	71,69		
2.2	C014	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Po Químico Seco (Pqs) De 6 kg, Classe Bc	un	1,00	47,00	16,44	63,44	47,00	16,44	63,44	24,09%	78,72		
2.3	C015	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Po Químico Seco (Pqs) De 8 kg, Classe Bc	un	1,00	56,33	16,44	72,77	56,33	16,44	72,77	24,09%	90,30		
2.4	C016	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Água Pressurizada De 10 L, Classe A	un	3,00	32,00	16,44	48,44	96,00	49,32	145,32	24,09%	180,33		
2.5	C017	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Gas Carbonico Co2 De 6 kg, Classe Bc	un	2,00	90,00	16,44	106,44	180,00	32,88	212,88	24,09%	264,16		
2.6	C018	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De PQS De 4 kg, Classe ABC - Fornecimento E Instalação	un	2,00	177,67	16,44	194,11	355,33	32,88	388,21	24,09%	481,73		
Placas de sinalização														
2.7	C002	Placa de sinalização de emergência - Saídas	un	12,00	18,40	8,98	27,38	220,80	107,76	328,56	24,09%	407,71		
2.8	C003	Placa de extintor	un	10,00	15,63	8,98	24,61	156,30	89,80	246,10	24,09%	305,39		
2.9	C004	Placa Proibido Fumar	un	3,00	14,85	8,98	23,83	44,56	26,94	71,50	24,09%	88,72		
Iluminação de emergência														
2.10	97599	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	11,00	25,73	4,22	29,95	283,03	46,42	329,45	24,09%	408,81		
2.11	91924	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm ² , Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	75,00	1,89	0,74	2,63	141,75	55,50	197,25	24,09%	244,77		
2.12	C006	Central de iluminação 12V 240W	un	1,00	275,23	79,56	354,79	275,23	79,56	354,79	24,09%	440,26		
2.13	C007	Bateria 12V 7Ah selada	un	1,00	121,26	13,12	134,38	121,26	13,12	134,38	24,09%	166,75		
2.14	95745	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 mm (3/4), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	30,00	18,57	4,89	23,46	557,10	146,70	703,80	24,09%	873,35		
2.15	95801	Condutete De Alumínio, Tipo x, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	26,00	19,16	15,47	34,63	498,16	402,22	900,38	24,09%	1.117,28		
2.16	93653	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	10,18	1,08	11,26	10,18	1,08	11,26	24,09%	13,97		
Gás														
2.17	90436	Furo Em Alvenaria Para Diâmetros Menores Ou Iguals A 40 mm. Af_05/2015	un	7,00	2,17	9,09	11,26	15,19	63,63	78,82	24,09%	97,81		
2.18	91341	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m ²	0,48	537,24	8,71	545,95	257,88	4,18	262,06	24,09%	325,19		
2.19	C012	Mangueria Para Gás - Gpl, PVC, Trancada, Diâmetro De 3/8", Comprimento De 1,0m (Normatizada)	un	2,00	11,76	12,58	24,34	23,52	25,16	48,68	24,09%	60,41		
2.20	C013	Valvula fogão residencial	un	2,00	40,02	43,15	83,17	80,04	86,30	166,34	24,09%	206,41		
2.21	101159	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Maciços De 5x10x20cm (Espessura 10cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_05/2020	m ²	2,40	66,46	46,47	112,93	159,50	111,53	271,03	24,09%	336,32		
2.22	94992	Piso de concreto moldado in loco - esp. 6,0 cm	m ²	1,50	82,66	14,79	97,45	123,99	22,19	146,18	24,09%	181,39		
2.23	94207	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, Incluso içamento. Af_07/2019	m ²	2,00	40,82	4,04	44,86	81,64	8,08	89,72	24,09%	111,33		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO DO SERVIÇO (R\$)			SINAPI ABRIL/2021 TURNO NORMAL		
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	CUSTO TOTAL	BDI (%)	VALOR TOTAL	
Preços não desonerados													
		CURVA ABC											
1.3	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	10,00	1,17	106,20	107,37	11,70	1.062,00	1.073,70	24,09%	1.332,35	
2.15	95801	Condutole De Alumínio, Tipo x, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	26,00	19,16	15,47	34,63	498,16	402,22	900,38	24,09%	1.117,28	
2.14	95745	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 mm (3/4), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	30,00	18,57	4,89	23,46	557,10	146,70	703,80	24,09%	873,35	
1.4	90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	h	10,00	1,63	42,51	44,14	16,30	425,10	441,40	24,09%	547,73	
2.6	C018	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De PCS De 4 kg, Classe ABC - Fornecimento E Instalação	un	2,00	177,67	16,44	194,11	355,33	32,88	388,21	24,09%	481,73	
2.12	C006	Central de iluminação 12V 240W	un	1,00	275,23	79,56	354,79	275,23	79,56	354,79	24,09%	440,26	
2.10	97599	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	11,00	25,73	4,22	29,95	283,03	46,42	329,45	24,09%	408,81	
2.7	C002	Placa de sinalização de emergência - Saídas	un	12,00	18,40	8,98	27,38	220,80	107,76	328,56	24,09%	407,71	
2.21	101159	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Maciços De 5x10x20cm (Espessura 10cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_05/2020	m²	2,40	66,46	46,47	112,93	159,50	111,53	271,03	24,09%	336,32	
2.18	91341	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	0,48	537,24	8,71	545,95	257,88	4,18	262,06	24,09%	325,19	
2.8	C003	Placa de extintor	un	10,00	15,63	8,98	24,61	156,30	89,80	246,10	24,09%	305,39	
1.2	CREA RS	ART / RRT Execução do PPCI	un	1,00	233,94	-	233,94	233,94	0,00	233,94	24,09%	290,30	
1.1	CMB RS	Curso Brigada de incêndio (5h)	un	2,00	110,00	-	110,00	220,00	0,00	220,00	24,09%	273,00	
2.5	C017	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Gas Carbonico Co2 De 6 kg, Classe Bc	un	2,00	90,00	16,44	106,44	180,00	32,88	212,88	24,09%	264,16	
2.11	91924	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	75,00	1,89	0,74	2,63	141,75	55,50	197,25	24,09%	244,77	
2.20	C013	Valvula fogão residencial	un	2,00	40,02	43,15	83,17	80,04	86,30	166,34	24,09%	206,41	
2.22	94992	Piso de concreto moldado in loco - esp. 6,0 cm	m²	1,50	82,66	14,79	97,45	123,99	22,19	146,18	24,09%	181,39	
2.4	C016	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Água Pressurizada De 10 L, Classe A	un	3,00	32,00	16,44	48,44	96,00	49,32	145,32	24,09%	180,33	
2.13	C007	Bateria 12V 7Ah selada	un	1,00	121,26	13,12	134,38	121,26	13,12	134,38	24,09%	166,75	
2.23	94207	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, Incluso içamento. Af_07/2019	m²	2,00	40,82	4,04	44,86	81,64	8,08	89,72	24,09%	111,33	
2.17	90436	Furo Em Alvenaria Para Diâmetros Menores Ou Iguals A 40 mm. Af_05/2015	un	7,00	2,17	9,09	11,26	15,19	63,63	78,82	24,09%	97,81	
2.3	C015	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Po Químico Seco (Pqs) De 8 kg, Classe Bc	un	1,00	56,33	16,44	72,77	56,33	16,44	72,77	24,09%	90,30	
2.9	C004	Placa Proibido Fumar	un	3,00	14,85	8,98	23,83	44,56	26,94	71,50	24,09%	88,72	
2.2	C014	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Po Químico Seco (Pqs) De 6 kg, Classe Bc	un	1,00	47,00	16,44	63,44	47,00	16,44	63,44	24,09%	78,72	
2.1	C001	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 4 kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação	un	1,00	41,33	16,44	57,77	41,33	16,44	57,77	24,09%	71,69	
2.19	C012	Manguera Para Gas - Gpl, PVC, Trancada, Diametro De 3/8", Comprimento De 1,0m (Normatizada)	un	2,00	11,76	12,58	24,34	23,52	25,16	48,68	24,09%	60,41	
2.16	93653	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	10,18	1,08	11,26	10,18	1,08	11,26	24,09%	13,97	
												8.996,19	

Classe A
Classe B
Classe C



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Processo nº 08430.002523/2021-75

ANEXO IV

Documentação descritiva do objeto do item 4:

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Curva ABC

Nota: Por questões de segurança policial, a planta de cada prédio será fornecida exclusivamente à empresa vencedora do respectivo item da licitação, mediante lavratura de Termo de Confidencialidade.

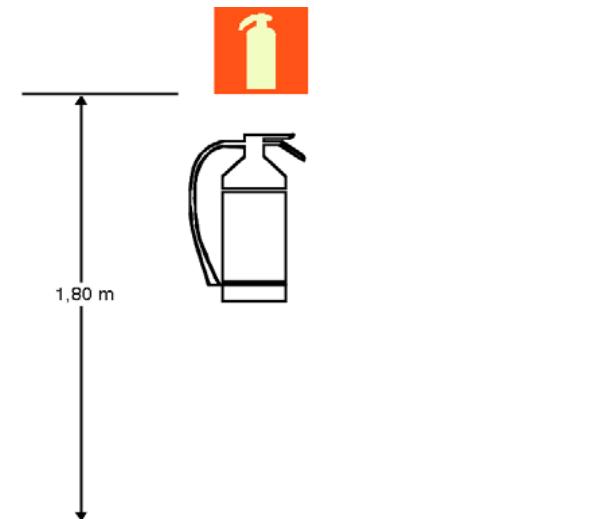
MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PPCI

**POLICIA FEDERAL SANTA MARIA
(ANÁLISE)**

1) Extintores

- a) Somente são aceitos os extintores que possuem selos atualizados de Marca de Conformidade do Inmetro com data inferior a 3 meses.
- b) Ser instalados conforme localização nas plantas baixas, fixados a 1,60 metros de altura (suporte) e serão numerados no corpo do extintor conforme projeto e memorial de extintores. Caso tenha algum obstáculo pode ser usado um pequeno deslocamento, deixando o aparelho em local mais visível.
- c) A sinalização (placa fotoluminescente normatizada) será fixada acima do extintor e deverá conter as indicações da classe e a respectiva numeração do extintor.
- d) Os extintores localizados em áreas externas expostos ao tempo são colocados em caixa metálica com a frente de vidro.

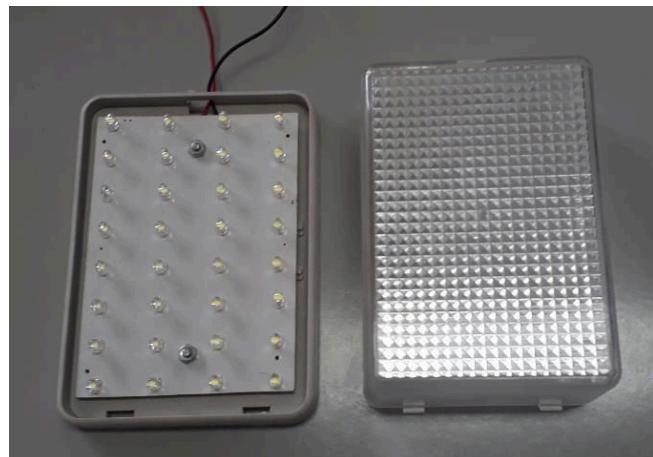
Detalhe instalação da placa de sinalização do extintor.



2) Iluminação de Emergência

Central de iluminação com bateria tipo selada 7Ah, com carregador / flutuador, instalada acima de 1,50 metros do piso pronto. Projetores tipo Spot de Led 3 W instalados conforme localização em plantas á 2,50 m de altura do piso. A ligação entre a central e os projetores deverá ser executada em eletroduto metálico, tipo leve, galvanizado ou zinulado de Ø ¾. (opção eletroduto em PVC vermelho). A tubulação de alarme também pode ser utilizada para conduzir a fiação da iluminação (12V), não pode conter a alimentação dos aparelhos (110/220V). Para a central deverá ser instalado um ponto de energia (disjuntor 110/220V) em circuito próprio. Cada central com bateria 7 Ah pode alimentar até 40 projetores de 3 W fornecendo iluminação de emergência durante 2 horas. Fiação mínima 1,5 mm².

Detalhe da Luminária de Iluminação de Emergência.



Modelo de luminária com led – fabricante : Segsistem

3) Sinalização de Saída

Placas de Sinalização de Saída (certificada NBR) com setas indicativas da direção, fundo verde e letras brancas. A sinalização deve ser instalada a uma altura de 2,20 metros do piso pronto ou de forma que permita a perfeita visualização da mesma.

Detalhe da Sinalização de Saída conforme direção.



4) Outros

- Fornecer curso de Brigada de Incêndio (curso 5 horas) para 2 servidores da Policia Federal com certificado, por profissional habilitado. Opção: organizar e pagar as taxas do Curso de Brigada de Incêndio a ser ministrado no Corpo de Bombeiros de Jaguarão.
- Apresentar ART ou RRT do responsável técnico de execução do PPCI, para ser anexada ao processo do Alvará.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO DO SERVIÇO (R\$)			SINAPI ABRIL/2021 TURNO NORMAL			% S/ TOTAL
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	CUSTO TOTAL	BDI (%)	VALOR TOTAL	TOTAL GRUPO	
Preços não desonerados														
0		POLÍCIA FEDERAL - SANTA MARIA (ANÁLISE)									24,09%			5.659,36
1		Administração e canteiro												2.443,38
1.1	CMB RS	Curso Brigada de incêndio (5h)	un	2,00	110,00	-	110,00	220,00	0,00	220,00	24,09%	273,00		
1.2	CREA RS	ART / RRT Execução do PPCI	un	1,00	233,94	-	233,94	233,94	0,00	233,94	24,09%	290,30		
1.3	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	10,00	1,17	106,20	107,37	11,70	1.062,00	1.073,70	24,09%	1.332,35		
1.4	90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	h	10,00	1,63	42,51	44,14	16,30	425,10	441,40	24,09%	547,73		
2		PPCI												3.215,98
		Extintores												56,83%
2.5	C018	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De PQS De 4 kg, Classe ABC - Fornecimento E Instalação	un	2,00	177,67	16,44	194,11	355,33	32,88	388,21	24,09%	481,73		
		Placas de sinalização												
2.6	C002	Placa de sinalização de emergência - Saídas	un	5,00	18,40	8,98	27,38	92,00	44,90	136,90	24,09%	169,88		
2.7	C003	Placa de extintor	un	2,00	15,63	8,98	24,61	31,26	17,96	49,22	24,09%	61,08		
2.8	C004	Placa Proibido Fumar	un	3,00	14,85	8,98	23,83	44,56	26,94	71,50	24,09%	88,72		
		Iluminação de emergência												
2.9	97599	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	5,00	25,73	4,22	29,95	128,65	21,10	149,75	24,09%	185,82		
2.10	91924	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm ² , Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	55,00	1,89	0,74	2,63	103,95	40,70	144,65	24,09%	179,50		
2.11	C006	Central de iluminação 12V 240W	un	1,00	275,23	79,56	354,79	275,23	79,56	354,79	24,09%	440,26		
2.12	C007	Bateria 12V 7Ah selada	un	1,00	121,26	13,12	134,38	121,26	13,12	134,38	24,09%	166,75		
2.13	95745	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 mm (3/4), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	25,00	18,57	4,89	23,46	464,25	122,25	586,50	24,09%	727,79		
2.14	95801	Condutete De Alumínio, Tipo x, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	15,00	19,16	15,47	34,63	287,40	232,05	519,45	24,09%	644,59		
2.15	93653	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	10,18	1,08	11,26	10,18	1,08	11,26	24,09%	13,97		
2.16	90436	Furo Em Alvenaria Para Diâmetros Menores Ou Iguals A 40 mm. Af_05/2015	un	4,00	2,17	9,09	11,26	8,68	36,36	45,04	24,09%	55,89		

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO DO SERVIÇO (R\$)			SINAPI ABRIL/2021 TURNO NORMAL		
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	CUSTO TOTAL	BDI (%)	VALOR TOTAL	
Preços não desonerados													
		CURVA ABC											
1.3	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	10,00	1,17	106,20	107,37	11,70	1.062,00	1.073,70	24,09%	1.332,35	
2.13	95745	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 mm (3/4"), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	25,00	18,57	4,89	23,46	464,25	122,25	586,50	24,09%	727,79	
2.14	95801	Condute De Alumínio, Tipo x, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	15,00	19,16	15,47	34,63	287,40	232,05	519,45	24,09%	644,59	
1.4	90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	h	10,00	1,63	42,51	44,14	16,30	425,10	441,40	24,09%	547,73	
2.5	C018	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De PCS De 4 kg, Classe ABC - Fornecimento E Instalação	un	2,00	177,67	16,44	194,11	355,33	32,88	388,21	24,09%	481,73	
2.11	C006	Central de iluminação 12V 240W	un	1,00	275,23	79,56	354,79	275,23	79,56	354,79	24,09%	440,26	
1.2	CREA RS	ART / RRT Execução do PPCI	un	1,00	233,94	-	233,94	233,94	0,00	233,94	24,09%	290,30	
1.1	CMB RS	Curso Brigada de incêndio (5h)	un	2,00	110,00	-	110,00	220,00	0,00	220,00	24,09%	273,00	
2.9	97599	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	5,00	25,73	4,22	29,95	128,65	21,10	149,75	24,09%	185,82	
2.10	91924	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm ² , Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	55,00	1,89	0,74	2,63	103,95	40,70	144,65	24,09%	179,50	
2.6	C002	Placa de sinalização de emergência - Saídas	un	5,00	18,40	8,98	27,38	92,00	44,90	136,90	24,09%	169,88	
2.12	C007	Bateria 12V 7Ah selada	un	1,00	121,26	13,12	134,38	121,26	13,12	134,38	24,09%	166,75	
2.8	C004	Placa Proibido Fumar	un	3,00	14,85	8,98	23,83	44,56	26,94	71,50	24,09%	88,72	
2.7	C003	Placa de extintor	un	2,00	15,63	8,98	24,61	31,26	17,96	49,22	24,09%	61,08	
2.16	90436	Furo Em Alvenaria Para Diâmetros Menores Ou Iguals A 40 mm. Af_05/2015	un	4,00	2,17	9,09	11,26	8,68	36,36	45,04	24,09%	55,89	
2.15	93653	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	10,18	1,08	11,26	10,18	1,08	11,26	24,09%	13,97	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Processo nº 08430.002523/2021-75

ANEXO V

Termo de justificativas técnicas relevantes e Estudos Técnicos Preliminares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RS

ESTUDO PRELIMINAR N° 18043563/2021-GTED/SELOG/SR/PF/RS

(EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05/2017 - SEGES/ME, DE 26 DE MAIO DE 2017, E ALTERAÇÕES POSTERIORES)

Processo n° 08430.002523/2021-75

**ESTUDOS PRELIMINARES PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA READEQUAÇÕES DE PPCI SIMPLIFICADO EM
BASES OPERACIONAIS NO RS**

Os presentes Estudos Preliminares visam a atender ao Art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/ME, de 26 de maio de 2017, bem como às alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 40/2020 - SEGES/ME, de 22 de maio de 2020.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Neste item, você deve descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação (inciso I, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

O presente processo dá continuidade às ações iniciadas pelos processos 08430.015090/2018-12 e 08430.004319/2019-74, que tiveram por objeto a contratação de empresas para elaboração de projetos de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) para diversas bases operacionais da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Consideradas as peculiaridades de cada base operacional, alguns dos projetos contratados puderam ser elaborados na modalidade simplificada, tecnicamente designada "Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PSPCI".

Conforme inciso XXXII, do Art. 6º da Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI é um processo que contém um conjunto reduzido de elementos formais, em função da classificação de ocupação, carga de incêndio e uso da edificação, que dispensa a apresentação do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, em conformidade com a Lei Complementar n.º 14.376/2013 e suas alterações e Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – RTCBMRS, cuja responsabilidade pelas informações fornecidas: a) nas edificações de grau de risco de incêndio baixo que atendam a todas as características do Art. 21 da Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, é exclusiva do proprietário ou do responsável pelo seu uso; b) nas edificações com grau de risco de incêndio médio, o PSPCI é de responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo seu uso, em conjunto com o responsável técnico, através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT/CAU.

A simplificação desses projetos permite uma execução também mais simples, de forma que as readequações necessárias podem ser realizadas por **serviços comuns de engenharia**, o que permite a licitação por meio de **pregão eletrônico**, método mais rápido e prático.

As bases operacionais que puderam ser enquadradas na modalidade "PPCI simplificado" foram:

Bases Operacionais

Nº	Cidade	Unidade	Endereço	Documentação
1	Jaguarão	Delegacia de Polícia Federal	Av. Júlio de Castilhos nº 1572	08430.011912/2019-77
2	Santana do Livramento	Delegacia de Polícia Federal	Rua Silveira Martins nº 1257	08430.011917/2019-08
3	Santana do Livramento	Prédio anexo da delegacia	Rua Silveira Martins nº 1271	08430.011926/2019-91
4	Santa Vitória do Palmar	Delegacia de Polícia Federal	Rua General Canabarro nº 330	08430.011916/2019-55
5	Santa Maria	Escritório de Análise	Rua Jorge Pedro Abelin nº 61	08430.011925/2019-46

Os prédios em questão são próprios nacionais, sob utilização da Polícia Federal, conforme documentações constantes nos processos indicados na última coluna da tabela acima.

Seus Planos de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) encontravam-se, todavia, vencidos. Por meio dos processos 08430.015090/2018-12 e 08430.004319/2019-74 foram elaborados novos PPCI, os quais foram aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), conforme certificados de aprovação (12554677, 12554633, 12554586, 18006797 e 13163983).

Resta, agora, executar o que foi projetado. O presente processo administrativo visa à contratação de empresas para execução do serviço de readequação das instalações de PPCI.

Área requisitante

Aqui você deve informar o nome do(s) órgão(s), setor(es) ou área(s) que solicitou(aram) a contratação.

A contratação em questão foi solicitada pelo Gabinete do Superintendente Regional, visto que visa a propiciar maior segurança a diversas bases operacionais da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

Aqui você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada (inciso II, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A responsabilidade pela execução do serviço deverá ser de profissionais e empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) local.

Os executores dos serviços serão responsáveis pelos mesmos até sua conclusão, pelo fiel cumprimento dos projetos e pela assinatura da documentação pertinente (ARTs no CREA ou dos RRTs no CAU, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010).

As empresas contratadas deverão respeitar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais/distritais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, e em conformidade com as normas técnicas devidas.

A empresa contratada responderá pelos vícios e imperfeições eventualmente constatados até o prazo previsto no Código Civil.

Se houver necessidade, a contratada deverá providenciar as devidas autorizações junto aos órgãos competentes, tais como: Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos (energia, telefonia, saneamento, etc.), entidades de proteção sanitária e do meio ambiente.

A contratada, além de observar as características e condições do local de execução dos serviços, terá de considerar os seguintes requisitos:

- segurança;
- funcionalidade e adequação ao interesse público;
- possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, de modo a diminuir os custos de transporte;
- facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço;
- adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- infraestrutura de acesso;
- aspectos relativos à insolação, iluminação e ventilação;
- acessibilidade;
- sustentabilidade ambiental, visando a economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Tendo em vista a simplicidade do objeto, não estão sendo exigidas qualificações técnicas profissionais nem operacionais.

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções

Neste item, você deve informar o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e (b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível (inciso III, art. 7º, c/c §1º, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A solução ora proposta comprehende, essencialmente, execução de **serviço comum de engenharia**. O serviço possui algumas peculiaridades por incluir equipamentos de combate a incêndio que, todavia, não o tornam excepcional. Os equipamentos previstos são usuais na categoria "instalações de combate a incêndio", o que permitirá ampla participação de interessados.

Opta-se por licitação por meio de **pregão eletrônico**, método mais rápido e prático.

Opta-se, ainda, pelo **regime de execução por preço unitário**, tendo em vista tratar-se de serviço do tipo "reforma", onde pode haver ser significativa imprecisão de quantitativos.

Para a licitação, as cinco (5) bases operacionais serão subdivididas em quatro (4) itens, que poderão ser executados por diferentes empresas, adotando-se um item por cidade.

Desta forma, os dois (2) prédios vizinhos, localizados na cidade de Santana do Livramento/RS, deverão ser executados por uma mesma empresa.

Itens do Pregão Eletrônico

Nº	Cidade	Unidade	Endereço
1	Jaguarão	Delegacia de Polícia Federal	Av. Júlio de Castilhos nº 1572
2	Santana do Livramento	Delegacia de Polícia Federal <u>e prédio anexo</u>	Rua Silveira Martins ns. 1257 e 1271

Nº	Cidade	Unidade	Endereço
3	Santa Vitória do Palmar	Delegacia de Polícia Federal	Rua General Canabarro nº 330
4	Santa Maria	Escritório de Análise	Rua Jorge Pedro Abelin nº 61

Finalmente, considerou-se que a vistoria prévia aos locais poderá ser facultativa, visto que os serviços previstos são usuais dentro da categoria "instalações de combate a incêndio".

Ressalta-se que os prédios em questão encontram-se em funcionamento e assim permanecerão durante a execução dos serviços.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução

Aqui você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso IV, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

Concluída a fase de projetos, esta Superintendência Regional dispõe, agora, de todos os documentos necessários (projetos, plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária etc.) para a imediata abertura de licitação visando contratação de empresas para execução dos serviços.

Os serviços têm prazo de execução de dez (10) dias úteis, com pagamento em parcela única ao final..

A descrição dos serviços pode ser encontrada nos Memoriais Descritivos em anexo (18052481, 18052566, 18052622 e 18062733).

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Neste campo é obrigatório que você justifique, em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (ex. série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc). A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As readequações de PPCI simplificado envolvem cinco (5) bases operacionais, com as seguintes metragens:

- Jaguarão (delegacia) - 541,95 m²
- Santana do Livramento (delegacia) - 469,37 m²
- Santana do Livramento (prédio anexo) - 278,00 m²
- Santa Vitória do Palmar (delegacia) - 680,00 m²
- Santa Maria (escritório de análise) - 221,17 m²

TOTAL: 2.190,49 m²

Maiores detalhes sobre as quantidades de serviço podem ser encontrados nas Planilhas Orçamentárias (18052519, 18052596, 18052650 e 18062882).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Neste item, é obrigatório que você estime o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso, VI, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

Para estimativa de preço, foram elaboradas as seguintes planilhas:

- Planilhas Orçamentárias (18052519, 18052596, 18052650 e 18062882);
- Planilha BDI Referencial (18078242)
- Planilha Composições Elaboradas (18078278)

Foram, sempre que possível, utilizadas as composições do sistema SINAPI, conforme determina o Decreto n. 7983/13. Quando não encontrada composição adequada no sistema, foi utilizada composição própria (composição elaborada), utilizando preços de insumos do SINAPI. Os itens que de alguma forma não puderam ser orçados pelo sistema SINAPI foram orçados a partir de outras referências públicas. Finalmente, os itens que nem assim puderem ser estimados foram orçados mediante cotações de mercado, para os quais foram juntadas, ao menos, três (3) cotações.

Foi considerada desnecessária a adoção de BDI diferenciado.

Os valores orçados foram os seguintes:

Itens do Pregão Eletrônico

Item	Cidade	Unidade	Valor orçado (R\$)
1	Jaguarão	Delegacia de Polícia Federal	8.954,24 (18052519)
2	Santana do Livramento	Delegacia de Polícia Federal <u>e prédio anexo</u>	14.536,90 (18052596)
3	Santa Vitória do Palmar	Delegacia de Polícia Federal	8.493,48 (18052650)
4	Santa Maria	Escritório de Análise	5.404,09 (18062882)
		TOTAL (R\$):	37.388,71

Como critério de aceitabilidade de preços não serão admitidos preços unitários superiores aos preços unitários considerados nas Planilhas Orçamentárias, nem será admitido preço global superior ao valor orçado para cada item do pregão (tabela acima).

No que se refere ao critério de julgamento, a licitação deverá adotar o critério de menor preço global (para cada item).

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Neste item, é imprescindível você informar se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. No mesmo sentido, e especificamente para compras, o § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão (art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002), prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala (inciso VII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

O parcelamento é a regra. Desta forma, foi adotado um item para cada cidade.

Entretanto, como temos dois (2) prédios vizinhos na cidade de Santana do Livramento/RS, opta-se pelo não parcelamento deste item. Os serviços que constituem esta contratação deverão ser executados por uma

única empresa, assim justificando-se:

- Vantajosidade econômica: A divisão do objeto representaria, no presente caso, perda de economia de escala. No que se refere à mão de obra, serviços relacionados à administração central (setor de compras, setor de recursos humanos, setor de almoxarifado) e serviços de acompanhamento técnico (engenheiro, arquiteto, encarregado) tornam-se menos onerosos com o enxugamento das equipes. No que se refere a materiais, maiores descontos são obtidos para compras de maior valor e/ou quantidade.
- Segurança: A segurança é um fator crucial para a Contratante. É recomendável que o acesso ao interior dos edifícios seja franqueado a uma única empresa. O acesso de pessoal deverá ser previamente solicitado, com o fornecimento dos documentos de identidade. A empresa contratada ficará como única responsável por eventuais danos causados às instalações.
- Interdependência de serviços: Os serviços deverão ser feitos em etapas e guardar perfeita sintonia entre si. Tome-se como exemplo os serviços de execução dos furos, os quais deverão ser feitos de início, de maneira rápida, limpa e organizada, de forma a não causar transtornos aos usuários dos prédios, os quais estarão em plena utilização. Especial cuidado deverá ser tomado para o ingresso nas salas, o que deverá ser previamente agendado, a fim de não causar prejuízo às atividades da Contratante.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Nesse campo, você deve informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

No presente caso, não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes.

IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

Aqui é imprescindível que você demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (inciso IX, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º. Este campo é obrigatório.

As presentes demandas estão previstas no Plano Anual de Obras 2021 da Polícia Federal (17195794), conforme códigos abaixo:

Código	Estado	Cidade	Unidade	Prédio	Descrição	Valor Aprovado (R\$)
RS-2021-29	RS	Jaguarão	Delegacia	1	Readequação das instalações de PPCI/PSPCI/SPDA.	7.000,00
RS-2021-49	RS	Santana do Livramento	Delegacia	1	Readequação das instalações de PPCI/PSPCI/SPDA.	5.000,00
RS-2021-50	RS	Santana do Livramento	Delegacia	2	Readequação das instalações de PPCI/PSPCI/SPDA.	5.000,00
RS-2021-28	RS	Chuí*	Delegacia	1	Readequação das instalações de PPCI/PSPCI/SPDA.	7.000,00
RS-2021-47	RS	Santa Maria	Delegacia	3	Readequação das instalações de PPCI/PSPCI/SPDA	5.000,00

(*) - Esclarecimento: A sede da Delegacia de Polícia Federal no Chuí/RS (nome histórico) está hoje localizada no município vizinho de Santa Vitória do Palmar/RS.

X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis (inciso X, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A presente solução trará benefícios diretos e indiretos no quesito segurança contra incêndio, propiciando melhoria da qualidade das instalações físicas.

XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Você deve informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

No presente caso, existe a necessidade de treinamento de pessoal para uso dos equipamentos de combate a incêndio (treinamento de brigadistas). Tomou-se a precaução de incluir esse treinamento no objeto a ser contratado.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

É necessário que você descreva os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

No presente caso, os dejetos do serviço não serão volumosos (pequena quantidade de furos em alvenaria), todavia, deverão ser removidos do local e encaminhados para um destino autorizado. As medidas de tratamento ou mitigadoras do risco ambiental existente são aquelas constantes no item 11.38 do Projeto Básico.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

É obrigatório que você declare expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares (inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º.

Diante do acima exposto, entendemos ser viável a contratação.

Necessidade de classificação dos estudos preliminares nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O presente processo versa sobre questões puramente administrativas e não requer classificação nos termos da Lei nº 12.527/11. Ressalte-se, todavia, que as plantas do objeto a ser contratado, uma vez que contêm informações sensíveis (locais de depósitos, quadros de luz, dados e telefonia, áreas operacionais, peculiaridades da edificação, etc), deverão ser disponibilizadas exclusivamente à empresa vencedora da licitação.

Equipe de Planejamento:

DPF ALETEA VEGA MARONA KUNDE - Siape: 1542732
PCF RAFAEL SCORSATTO ORTIZ - Siape: 1439731

Equipe de Fiscalização:
PCF CARLOS ANDRÉ XAVIER VILLELA - Siape: 1183335
Engenheiro Civil - CREA RJ004840
Resp. pelo Grupo Técnico em Edificações/SELOG/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE XAVIER VILLELA, Perito(a) Criminal Federal**, em 19/03/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18043563** e o código CRC **6943A020**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Processo nº 08430.002523/2021-75

ANEXO VI

Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013)

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI9520823R00[Verificar Autenticidade](#)

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista e Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Nome Civil/Social: CIRILO CORACINI

CPF: 085.883.170-87

Tel:

Data de Registro: 01/01/1998

Registro Nacional: 0000142581

E-mail: CIRILOCORACINI@GMAIL.COM

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: SISPRE - ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA.

Número CAU: PJ11487-1

CNPJ: 90.755.729/0001-60

Data de registro: 16/12/2008

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9520823R04CT001

Forma de Registro: RETIFICADOR

Data de Cadastro: 10/11/2020

Tipologia:

Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 10/11/2020

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 1234

Nº do RRT: SI9520823R04CT001

CPF/CNPJ: 00.394.494/0037-47 Nº Contrato: 1234

Data de Início:
15/02/2019Contratante: SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL POLICIA FEDERAL RGS

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:
25/01/2019Previsão de Término:
30/12/2020

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 90160093

Nº: 1363

Logradouro: CONF DESCRIÇÃO - 7 UNIDADE NO INTERIOR RGS

Complemento:

Bairro: PRAIA DE BELAS

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

Longitude: 0

Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI PARA UNID. DA POLICIA FEDERAL EM: 1)SANTO ANGELO - AV. SÃO JOÃO Nº 555 COM 4.355,54 M² 2) SANTA MARIA - RUA VALE MACHADO Nº 1361 COM 1.318,75 M² 3)SÃO BORJA - RUA VEREADOR BENEVENUTO Nº 3126 COM 1018,98 M² 4)SANTANA DO LIVRAMENTO - RUA SILVEIRA MARTINS Nº 1257 COM 483,00 M² E RUA SILVEIRA MARTINS Nº 1271 COM 411,08 M² 5) RIO GRANDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 512 COM 2977,81 M² 6) SANTA VITÓRIA DO PALMAR - RUA GENERAL CANABARRO Nº 330 COM 721,44 M² 7) JAGUARÃO - RUA JULIO DE CASTILHOS Nº 1572 COM 714,96 M² - LAUDOS TÉCNICOS - ORÇAMENTAÇÃO - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - ÁREA TOTAL CONTRATADA - 10921,60 M²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI9520823R00[Verificar Autenticidade](#)

pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 10921.6
Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.5 - Projeto de Unidade: m²
instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9520823R04CT001 INICIAL	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLICIA FEDERAL RGS	10/11/2020	22/03/2019
Nº do RRT: SI9520823R04CT001 RETIFICADOR	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLICIA FEDERAL RGS	10/11/2020	
Nº do RRT: SI9520823R04CT001 RETIFICADOR	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLICIA FEDERAL RGS	10/11/2020	
Nº do RRT: SI9520823R04CT001 RETIFICADOR	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLICIA FEDERAL RGS	10/11/2020	
Nº do RRT: SI9520823R04CT001 RETIFICADOR	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL POLICIA FEDERAL RGS	10/11/2020	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista CIRILO CORACINI, registro CAU nº 0000142581, na data e hora: 10/11/2020 17:26:40, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Processo nº 08430.002523/2021-75

ANEXO VII

Composições elaboradas (comum a todos os itens)

COTAÇÃO COM FORNECEDORES

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total
C001	Recarga de Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pq's De 4 kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação			un			
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	0,4574	h		9,32	
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	0,4574	h		7,12	
cotação	Extintor De Incendio Portatil Com Carga De Po Quimico Seco (Pqs) De 4 kg, Classe Bc	41,33	1,000	un	41,33		
			0,00%	un	-	-	
			ES				
			TOTAIS	41,33	16,44	57,77	

Brava	Panize	Casa dos Extin.
30,00	30,00	64,00

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total
C002	Placa de sinalização de emergência - Saídas			un			
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	0,2500	h		5,09	
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	0,2500	h		3,89	
cotação	Placa de sinalização de emergência - Saídas	18,40	1,000	un	18,40		
			0,00%	un	-	-	
			ES				
			TOTAIS	18,40	8,98	27,38	

Sinaliza	AfixGraf	Enfoque
10,40	29,90	14,90

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total
C003	Placa de extintor			un			
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	0,2500	h		5,09	
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	0,2500	h		3,89	
cotação	Placa de extintor	15,63	1,000	un	15,63		
			0,00%	un	-	-	
			ES				
			TOTAIS	15,63	8,98	24,61	

SinalCenter	QualityTubos	Enfoque
12,99	17,00	16,90

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total
C004	Placa Proibido Fumar			un			
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	0,2500	h		5,09	
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	0,2500	h		3,89	
cotação	Placa Proibido Fumar	14,85	1,000	un	14,85		
			0,00%	un	-	-	
			ES				
			TOTAIS	14,85	8,98	23,83	

Kalunga	NetSupri.	Iplacas
9,30	9,01	26,25

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total
C006	Central de iluminação 12V 240W			un			
88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	17,17	2,0000	h		34,34	
88264	Eletricista Com Encargos Complementares	22,61	2,0000	h		45,22	
cotação	Central de iluminação 12V 240W	275,23	1,000	un	275,23		
			0,00%	un	-	-	
			ES				
			TOTAIS	275,23	79,56	354,79	

Americanas	Shoptime	Submarino
265,90	279,90	279,90

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total
C007	Bateria 12V 7Ah selada			un			
88247	Auxiliar De Eletricista Com Encargos Complementares	17,17	0,3300	h		5,66	
88264	Eletricista Com Encargos Complementares	22,61	0,3300	h		7,46	
cotação	Bateria 12 V 7Ah	121,26	1,000	un	121,26		
			0,00%	un	-	-	
			ES				
			TOTAIS	121,26			

NetAlarms	Carrefour	Magalu
90,89	139,17	133,71

				0,00%	un	-	-	
					ES	-	-	
					TOTAIS	121,26	13,12	134,38

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total	
C012	Mangueira Para Gas - Glp, PVC, Trancada, Diametro De 3/8", Comprimento De 1,0m (Normatizada)			un				
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	0,3500	h		7,13		
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	0,3500	h		5,45		
I-20260	Mangueira Para Gas - Glp, PVC, Trancada, Diametro De 3/8", Comprimento De 1M (Normatizada)	11,76	1,000	un	11,76			
				un	-			
				0,00%	ES	-		
					TOTAIS	11,76	12,58	24,34

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total	
C013	Valvula fogão residencial			un				
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	1,2000	h		24,46		
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	1,2000	h		18,69		
I-11756	Registro Ou Regulador De Gas Cozinha, Vazao De 2 kg/h, 2,8 kPa	40,02	1,000	un	40,02			
				un	-			
				0,00%	ES	-		
					TOTAIS	40,02	43,15	83,17

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total	
C014	Recarga de Extintor De Incendio Portatil Com Carga De Po Quimico Seco (Pqs) De 6 kg, Classe Bc			un				
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	0,4574	h		9,32		
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	0,4574	h		7,12		
cotação	Extintor De Incendio Portatil Com Carga De Po Quimico Seco (Pqs) De 6 kg, Classe Bc	47,00	1,000	un	47,00			
				un	-			
				0,00%	ES	-		
					TOTAIS	47,00	16,44	63,44

Brava	Panize	Casa dos Extin.

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total	
C015	Recarga de Extintor De Incendio Portatil Com Carga De Po Quimico Seco (Pqs) De 8 kg, Classe Bc			un				
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	0,4574	h		9,32		
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	0,4574	h		7,12		
cotação	Extintor De Incendio Portatil Com Carga De Po Quimico Seco (Pqs) De 8 kg, Classe Bc	56,33	1,000	un	56,33			
				un	-			
				0,00%	ES	-		
					TOTAIS	56,33	16,44	72,77

Brava	Panize	Casa dos Extin.

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total	
C016	Recarga de Extintor De Incendio Portatil Com Carga De Agua Pressurizada De 10 L, Classe A			un				
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	0,4574	h		9,32		
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	0,4574	h		7,12		
cotação	Extintor De Incendio Portatil Com Carga De Agua Pressurizada De 10 L, Classe A	32,00	1,000	un	32,00			
				un	-			
				0,00%	ES	-		
					TOTAIS	32,00	16,44	48,44

Brava	Panize	Casa dos Extin.

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total
C017	Recarga de Extintor De Incendio Portatil Com Carga De Gas Carbonico Co2 De 6 kg, Classe Bc			un			
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	0,4574	h		9,32	
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	0,4574	h		7,12	
cotação	Extintor De Incendio Portatil Com Carga De Gas Carbonico Co2 De 6 kg, Classe Bc	90,00	1,000	un	90,00		
				un	-		
			0,00%	ES		-	
				TOTAIS	90,00	16,44	106,44

Brava	Panize	Casa dos Extin.
95,00	66,00	109,00

Código	Descrição	Preço unit.	Coeficiente	Unidade	Material	Mão-de-obra	Total
C018	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De PQS De 4 kg, Classe ABC - Fornecimento E Instalação			un			
88267	Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	20,39	0,4574	h		9,32	
88248	Auxiliar De Encanador Ou Bombeiro Hidráulico Com Encargos Complementares	15,58	0,4574	h		7,12	
cotação	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De PQS De 4 kg, Classe ABC	177,67	1,000	un	177,67		
				un	-		
			0,00%	ES		-	
				TOTAIS	177,67	16,44	194,11

Brava	Panize	Casa dos Extin.
169,00	170,00	194,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Processo nº 08430.002523/2021-75

ANEXO VIII

BDI referencial (comum a todos os itens)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

	Item	Percentual (%)
Grupo A - Administração Central		
1	Administração Central (Matriz da empresa)	5,50%
2	Seguros e Garantias	1,00%
		Total
		6,50%
Grupo B - Riscos e Imprevistos		
3	Riscos de Execução e Imprevistos	1,27%
		Total
		1,27%
Grupo C - Despesas Financeiras		
4	Despesas Financeiras (Capital de Giro)	0,59%
		Total
		0,59%
Grupo D - Lucro		
5	Lucro Bruto	8,00%
		Total
		8,00%
Grupo E - Tributos		
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	CPRB	0,00%
		Total
		5,65%

* A empresa pode escolher entre recolher 20% de INSS sobre a remuneração dos seus funcionários ou 4,5% de CPRB sobre o faturamento, conforme Lei 13.161/2015 para obras que iniciarão a partir de 01/12/2015

** Conforme Acórdão nº 2622/2013 emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

$$\text{TOTAL BDI} = \left\{ \left[\frac{(1 + (A + B))x(1 + C)x(1 + D)}{(1 - E)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

24,09%

Equação para o cálculo do BDI conforme Acórdão 2.369/2011 - Plenário



Polícia Federal

GTED/SELOG/SR/PF/RS

JUSTIFICATIVAS DO BDI REFERENCIAL

1 Observações Gerais

Os valores percentuais abaixo discriminados foram obtidos com base na tabela contida no Acórdão 2622/2013 – TCU, item 9.2.1, que trata dos valores para construção de edifícios.

Faixas recomendadas pelo TCU:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Acórdão Nº 2622/2013 - TCU		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
20,34%	22,12%	25,00%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS Acórdão Nº 2622/2013 - TCU		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
11,10%	14,02%	16,80%

Percentuais adotados:

- BDI GERAL: 24,09%
- BDI DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: não considerado.

2 Administração Central

A administração central de uma empresa de construção civil é toda a estrutura necessária para execução de atividades específicas de direção da empresa como um todo. Normalmente são profissionais que auxiliam a equipe que estará diretamente no canteiro de obras (engenheiro supervisor, contador, pessoal administrativo, etc.), despesas com viagens, equipamento/aluguel de veículos, e demais despesas.

O valor da taxa de administração central decorre do rateio das despesas administrativas do escritório central por todas as obras que a empresa esteja executando no período, variando de acordo com a complexidade e o prazo de cada obra, com a estrutura da empresa e efetivamente com a necessidade de utilização do escritório central pela obra, como por exemplo, nas áreas de suprimentos e financeiro.

Faixas recomendadas pelo TCU:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Acórdão Nº 2622/2013 - TCU		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
3,00%	4,00%	5,50%



Polícia Federal

GTED/SELOG/SR/PF/RS

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Acórdão Nº 2622/2013 - TCU

1º Quartil	Médio	3º Quartil
1,50%	3,45%	4,49%

Percentuais adotados:

- BDI GERAL: 5,50%
- BDI DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: não considerado

3 Seguro e Garantia

Despesas com seguros e garantias precisam ser consideradas em uma obra. Estas devem ser incluídas no BDI.

Faixas recomendadas pelo TCU:

SEGURO + GARANTIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Acórdão Nº 2622/2013 - TCU

1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,80%	0,80%	1,00%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEGURO + GARANTIA Acórdão Nº 2622/2013 - TCU

1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,30%	0,48%	0,82%

Percentuais adotados:

- BDI GERAL: 1,00%
- BDI DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: não considerado

4 Riscos

Sabe-se que nas atividades relacionadas com a construção civil existem os mais variados riscos, sejam para vida humana, equipamentos ou outros bens. Há ainda a possibilidade de se causar, involuntariamente, danos corporais e materiais a terceiros.

Quanto à taxa para riscos, essa deve estar incluída no BDI, pois há imprevistos que não são cobertos pelo seguro.

Consideram-se como imprevistos ou riscos os seguintes acontecimentos, dentre outros, cuja ocorrência prejudica o andamento dos serviços e independe da atuação prévia do executor da obra: fenômenos naturais (águas subterrâneas, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc); perdas de eficiência de mão-de-obra; perdas excessivas de material por quebras etc.



Polícia Federal

GTED/SELOG/SR/PF/RS

Faixas recomendadas pelo TCU:

RISCO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Acórdão Nº 2622/2013 - TCU		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,97%	1,27%	1,27%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS RISCO Acórdão Nº 2622/2013 - TCU		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,56%	0,85%	0,89%

Percentuais adotados:

- BDI GERAL: 1,27%
- BDI DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: não considerado

5 Despesas Financeiras

A fim de executar os serviços da obra, a empresa contratada deverá antecipar capital até a chegada do pagamento. Para isto ela terá encargos financeiros, que deverão ser considerados no BDI.

Faixas recomendadas pelo TCU:

DESPESA FINANCEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Acórdão Nº 2622/2013 - TCU		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,59%	1,23%	1,39%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESPESA FINANCEIRA Acórdão Nº 2622/2013 - TCU		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,85%	0,85%	1,11%

Percentuais adotados:

- BDI GERAL: 0,59%
- BDI DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: não considerado

6 LUCRO

O lucro é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definida com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aqueles referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.



Polícia Federal

GTED/SELOG/SR/PF/RS

Faixas recomendadas pelo TCU:

LUCRO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Acórdão Nº 2622/2013 - TCU		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
6,16%	7,40%	8,96%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS LUCRO Acórdão Nº 2622/2013 - TCU		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
3,50%	5,11%	6,22%

Percentuais adotados:

- BDI GERAL: 8,00%
- BDI DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: não considerado

7 Tributos

Contabilmente, como não há como enquadrar o PIS e a COFINS como custos de produção, já que não são gastos incorridos no processo de obtenção dos serviços/bens que estão sendo executados, considera-se que se trata de despesas indiretas.

A alíquota de ISS na construção civil é de 4%, em Porto Alegre/RS, conforme Leis Complementares nº 07/73 e 501/03; e Decretos nº 13.022/2000, 13.599/2001, 14.374/2003 e 14.372/2004. A mão de obra nesta obra constitui aproximadamente 50% do valor total da obra. Desta forma o valor a ser considerado aqui é de 2,00% do valor total da obra.

Percentuais adotados:

- PIS: 0,65%
- COFINS: 3,00%
- ISS: 2,00%



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Processo nº 08430.002523/2021-75

ANEXO IX

Pesquisas de mercado (comum a todos os itens)

Beatriz Coracini

SISPRE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA

Porto Alegre

Brava Comercio Varejista de Sistemas de Segurança Ltda - 07.162.676/0002-01

PROPOSTA COMERCIAL - 6082/121

Criada em 2004, o BRAVA é uma empresa que busca constantemente a mais alta especialização para o desenvolvimento de projetos, bem como para a execução e manutenção de sistemas e equipamentos na área de engenharia de segurança e prevenção contra incêndio para todos os setores.

São 17 Anos de dedicação para proporcionar a solução mais adequada, personalizada e com a melhor relação custo e benefício, este longo caminho é trilhado com muita pesquisa e aperfeiçoamento técnico, o que nos capacita para a especificação, fornecimento e instalação de equipamentos adequados a cada situação, proporcionando a solução adequada, segura e confiável, com a melhor relação custo e benefício para os clientes.

Agradecemos a oportunidade de orçamento de nossos produtos e serviços.

ALGUNS CLIENTES



Brava Comercio Varejista de Sistemas de Segurança Ltda

CNPJ: 07.162.676/0002-01 IE: 0963485652

Avenida Brasil, 386

Navegantes, Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3343-0811 Email: contatopoa@bravasistemas.com.br

Orçamento 6082

Data: 07/06/2021

Vendedor: Paula Dorneles

Cliente: 187 - SISPRE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA - SISPRE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ/CPF: 90.755.729/0001-60

I.E.: 096/0625305

Endereço: R TEN CEL FABRICIOPILAR

Número: 740

Bairro: MONT SERRAT

Complemento:

Cidade: Porto Alegre - RS

CEP: 90450-040

Contato: Beatriz Coracini

Telefone: (51) 3333-2755

E-mail: sispre@terra.com.br

Celular: (51) 9972-72854

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	1058 - Recarga Extintor Tipo BC 4kg -	1.00	30.00	30.00
2	1059 - Recarga Extintor Tipo BC 6kg -	1.00	38.00	38.00
3	1060 - Recarga Extintor Tipo BC 8kg -	1.00	48.00	48.00
4	1075 - Recarga Extintor Tipo AP 10 litros -	1.00	25.00	25.00
5	1065 - Recarga Extintor Tipo CO ² 4kg -	1.00	80.00	80.00
6	1066 - Recarga Extintor Tipo CO ² 6kg -	1.00	95.00	95.00
7	16 - Extintor tipo pó químico ABC 4kg (2A-20BC) -	1.00	169.00	169.00

Observações:

Assinatura Responsável

Orçamento 6082

Data: 07/06/2021

Vendedor: Paula Dorneles

Cliente: 187 - SISPRE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA - SISPRE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 90.755.729/0001-60 I.E.: 096/0625305
Endereço: R TEN CEL FABRICIOPILAR Número: 740
Bairro: MONT SERRAT Complemento:
Cidade: Porto Alegre - RS CEP: 90450-040
Contato: Beatriz Coracini Telefone: (51) 3333-2755
E-mail: sispre@terra.com.br Celular: (51) 9972-72854

Forma de Pagamento:

Condição de Pagamento:

Validade/Previsão 07/07/2021

Total Produtos:	R\$ 485,00
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Frete:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 485,00

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

A venda dos serviços, materiais ou equipamentos descritos nesta proposta condiciona-se às seguintes cláusulas:

Documentos integrantes da venda.

- 1) PEDIDO - Para a devida legalização da compra e venda o vendedor deve previamente gerar/enviar um pedido, via sistema, em sua ficha cadastral para aprovação do setor de crédito, constando endereços, telefones, C.N.P.J. e Inscrição Estadual para conferência e autorização de crédito se necessário.
- 2) As condições de pagamento, bem como o limite de crédito do cliente, serão confirmadas após análise e liberação do departamento financeiro. Em caso de atraso de pagamentos das parcelas, serão cobrados custos financeiros, com base em taxas praticadas por bancos privados de primeira linha, da data do vencimento até o efetivo pagamento.
- 3) Quaisquer alterações que ocorrerem na Legislação Tributária vigente até a data do efetivo faturamento e saída das mercadorias correrão por conta do cliente.
- 4) VALIDADE das PROPOSTAS - 30 dias.
- 5) PRAZO DE ENTREGA - O prazo de entrega começará a contar a partir da data do recebimento do pedido com o aceite. O prazo de entrega fica condicionado ao correto cumprimento dos pagamentos conforme mencionado nas condições de pagamento. Eventuais atrasos de pagamentos acarretarão alteração do prazo de entrega contratual do equipamento, por igual período, ou superior, dependendo da disponibilidade da equipe.
- 6) DESENHOS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELO COMPRADOR – Não nos responsabilizamos por layouts desatualizados ou falhas no projeto executivo fornecido pelo contratante.
- 7) ENTREGA E CARGA - O carregamento do material ou equipamento no veículo de transporte correrá por conta da contratada, a menos que se trate de peças ou partes de peso ou tamanho que ultrapassem as facilidades à nossa disposição, caso em que correrá por conta do Comprador. "Declara-se para todos os fins e efeitos, que contratada não mantém qualquer seguro para os riscos de transporte de terceiros.
- 8) GARANTIA - Os equipamentos e serviços contratados são garantidos pelo período de 12 (doze) meses contados da data do faturamento.
- 9) MODIFICAÇÕES - Eventuais alterações em projetos ou desenhos, decorrentes de solicitação do Comprador, estão sujeitas a novo preço e prazo de entrega, a serem negociados entre as partes.
- 10) MATÉRIA-PRIMA E MATERIAIS - A falta temporária de matéria prima e/ou materiais necessários para a execução dos pedidos implicarão ou prorrogação proporcional do prazo de entrega, ou em sua substituição por outros, desde que não afete a segurança e o perfeito funcionamento do equipamento.
- 11) RESCISÃO/CANCELAMENTO:
 - O cancelamento do pedido, estará sujeito à seguinte condição:
 - O Contratante perderá o montante pago a título de sinal, com Nota Fiscal de serviços.
 - Caso o Comprador entre em processo de recuperação judicial ou tenha sua falência decretada, a contratada poderá rescindir o pedido quando o atraso de pagamento for superior a 30 (trinta) dias da data de vencimento de qualquer uma das parcelas.
- 12) FORO – Para dirimir as dúvidas pertinentes a esta Condição Geral de Venda fica eleito, o foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

BRAVA – Proteção Contra Incêndios

Porto Alegre

7 de junho, 2021



PANIZE EXTINTORES LTDA-ME ■ CNPJ: 04.156.149/0001-15
Av. Santos Ferreira, Nº912 • Canoas • Marechal Rondon • RS • CEP: 92020-478
www.panize.com.br ■ comercial@panize.com.br
■ (51) 3472-3536 • (51) 3031-6257

Orçamento nº31820

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL

Canoas, 09 de Junho de 2021

CNPJ / CPF:

Fone: (51) 3235-9139

Contato: VILLELA.CAXV@PF.GOV.BR

Conforme solicitado, encaminhamos nossa proposta comercial. Desde já colocamo-nos à disposição e agradecemos o contato.

Produto	VALOR	QUANT.	UND	TOTAL
RECARGA - PQS BC 04 KG	R\$ 30,00	1	UN	R\$ 30,00
RECARGA - PQS BC 06 KG	R\$ 35,00	1	UN	R\$ 35,00
RECARGA - PQS BC 08 KG	R\$ 40,00	1	UN	R\$ 40,00
RECARGA - AP 10 LT	R\$ 25,00	1	UN	R\$ 25,00
EXTINTOR PQS 04KG ABC - 2A/20BC	R\$ 170,00	1	UN	R\$ 170,00
RECARGA - CO2 04 KG	R\$ 44,00	1	UN	R\$ 44,00
RECARGA - CO2 06 KG	R\$ 66,00	1	UN	R\$ 66,00

Total do Orçamento: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Forma de pagamento: A COMBINAR

Validade da Proposta: 30 dias

*Informações fornecidas pelo cliente.

PEÇAS: As peças necessárias para o perfeito funcionamento dos extintores não estão inclusas neste orçamento.
Garantia: Extintores: 12 meses se os mesmos não forem violados

Reteste não incluso neste orçamento, caso necessário R\$15,00 CADA.

Atenciosamente,

COMERCIAL

comercial@panize.com.br

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
Registrado no Inmetro - Extintores

Av. Dr. Carlos Barbosa, 1197
Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3223.6469
www.casadosextintores.com.br - casa@casadosextintores.com.br



**CASA DOS
EXTINTORES**



CLIENTE:

Data: 09/06/2021

Orç.: 104694

2338 SUPERINTENDENCIA REG. POLICIA FEDERAL NO EST. RGS

Endereço: AV. IPIRANGA, 1365

Contato: ENG. VILLELA

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS CEP :90160-092

CPF:

I.E:ISENTO

Fone 1:(51)3235-9139 Fone 2:33215555

ORÇAMENTO

PRODUTOS:

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Subtotal
1	CARGA AP - 10 L N2	46,00	46,00
1	RECARGA PQS-BC 4 KG N2	64,00	64,00
1	RECARGA PQS-BC 6 KG N2	68,00	68,00
1	RECARGA PQS-BC 8 KG N2	81,00	81,00
1	CARGA CO2 - 4 KG N2	98,00	98,00
1	CARGA CO2 - 6 KG N2	109,00	109,00
1	EXTINTOR PQS-ABC 4 KG -R	194,00	194,00
			Total: 660,00

Condições Comerciais

Vendedor: ANA

Forma de Pagamento: A COMBINAR

Obs.:

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Observações Gerais:

* EM CASO DE RETESTE, ACRESCENTAR R\$ 23,00 POR EXTINTOR *

REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO, NÃO INCLUSO NO PREÇO. NÃO COBRAMOS FRETE.

A Recarga anual dos extintores é obrigatório pelo INMETRO e NR. 23 do Ministério do Trabalho, sendo a responsabilidade do proprietário, condomínio através do síndico, locatário ou arrendatário.

EXIGIR O ANEL DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA EXTINTOR.

Para Autorizar o orçamento ligar para o fone: 3223-6469 / 3217-9076.ANA

Casa dos Extintores

Accionador De Incêndio Manual Convencional AMC 421 4610421 Intelbras

The screenshots show multiple product pages from different online stores. Each page displays a red rectangular device with a small screen and several buttons. The price for the AMC 421 model varies between R\$ 40.38 and R\$ 44.66 across the different sites.

CABO BLINDADO 2 X 1,50MM²

The screenshots show product pages for shielded fire alarm cables. One page from Casas Bahia shows a red cable with a price of R\$ 1.737,20. Another page from DKW shows a similar cable with a price of R\$ 909,70. Both pages include options for delivery and payment methods.

Central de alarme de incêndio convencional cic 06l (sem bateria) - Intelbras

The screenshots show product pages for conventional fire alarm control panels. One page from ONET ALARMS shows a white panel with a digital display and several buttons, priced at R\$ 294,03. Another page from Shoptelbras shows a similar panel with a price of R\$ 327,59. Both pages include options for delivery and payment methods.

Placa Alarme Sonoro Quadrada Fotoluminescente E1

The screenshots show product pages for square sounder light panels. One page from Sinalcenter shows a red panel with a white speaker icon and a price of R\$ 34,90. Another page from Enfoque shows a similar panel with a price of R\$ 11,90. Both pages include options for delivery and payment methods.

The screenshots show product pages for no smoking signs. One page from Kelingue shows a red sign with a white cigarette and a circle with a slash, priced at R\$ 9,30. Another page from Afixgraf shows a similar sign with a price of R\$ 9,01. Both pages include options for delivery and payment methods.

The screenshots show product pages for exit signs. One page from Qualitytubos shows a green sign with the word "SAÍDA" in white, priced at R\$ 16,19. Another page from Enfoque shows a similar sign with a price of R\$ 14,90. Both pages include options for delivery and payment methods.

The screenshots show product pages for conventional audiovisual fire alarms. One page from Sinalcenter shows a red fire extinguisher icon with a price of R\$ 12,89. Another page from Qualitytubos shows a similar icon with a price of R\$ 62,73. Both pages include options for delivery and payment methods.

Sinalizador audiovisual convencional, modelo SAV 4200, marca Intelbras

The screenshot shows a single product page for the SAV 4200 model. It features a large red fire extinguisher icon and a price of R\$ 62,73. The page includes options for delivery and payment methods.

